



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 841/2023 e eventuais alterações, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme procedimento administrativo nº 1686/2023.

O procedimento licitatório será realizado pela Comissão Permanente de Licitação e regido pela Lei nº. 10.520/2002 (Lei do Pregão), Decreto Municipal nº. 098 de 26 de maio de 2020 (Regulamento do Pregão), Decreto Municipal nº 033/2015 (Regulamento de Registro de Preços), Lei Complementar 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 (Lei de Licitações), Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, disponíveis no site:

<https://www.camaracariacica.es.gov.br/transparencia/licitacao>

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), para provável, futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de disponibilização de Solução de Rede Sem Fios (WiFi), com o fornecimento de pontos de acesso sem fio, controladores WLAN, softwares de autenticação público (hotspot), incluindo todo material e serviços especializados para instalações e configurações, treinamentos, conforme especificações técnicas descritas neste Edital e seus anexos.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para execução do objeto do Registro de Preços ora licitado correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos elementos que da Ata se utilizarem e serão especificadas no tempo da ordem de emissão de fornecimento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as interessadas que contemplem no seu objeto social a atividade pertinente a este certame e atendam as exigências de habilitação e classificação estabelecidas neste edital.

3.2. As propostas apresentadas deverão atender a todo o objeto solicitado não sendo aceitas propostas de fornecimento de itens parciais do objeto.

3.3. Não poderão participar desta licitação aqueles que:



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- a) Não atenderem às condições e exigências deste instrumento;
- b) Se encontrem reunidos em consórcio e que sejam controladores, coligados ou subsidiárias entre si;
- c) Tenham sido suspensos ou impedidos de participar de licitação e impedido de contratar com este ou qualquer outro ente da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Tenham sido declarados inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- e) Tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) Tenham sido proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- g) Se encontrem em processo de recuperação judicial, falência, sob concurso de credores, fusão, cisão, incorporação, dissolução e liquidação;
- h) Tenham como gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos, servidor público Municipal de Cariacica;
- i) Possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários, hipótese na qual será automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.
- j) Tenham quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- k) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- l) Empresários cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento, das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta licitação.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer na forma acima descrita, sendo que o mesmo não terá efeito de recurso.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

4.3. Caberá a Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

4.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será divulgado através da Imprensa Oficial.

4.4. Caso a Comissão de Licitação decida pelo não acatamento da impugnação, os autos do processo serão encaminhados ao Ordenador de Despesas a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão da Comissão de Licitação.

4.5. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame.

4.6. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7. As impugnações apresentadas intempestivamente, não serão reconhecidas.

5. DA DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no **Plenário do Prédio Sede da Câmara Municipal de Cariacica, localizado na Avenida Mario Gurgel km 3,5 bairro Campo Grande, Cariacica/ES – CEP: 29.146-012**, na data e horário abaixo mencionado.

DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO PARA CREDECIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES:

DIA 18 DE JANEIRO DE 2024 DE 09:30 ÀS 10:00 HORAS

DA DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

DIA 18 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

5.2. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Comissão de Licitação, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

DATA DE ABERTURA: 18/01/2024



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
DATA DE ABERTURA: 18/01/2024

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido no subitem 5.1 deste edital.

5.4. O Pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins do credenciamento que o autorizará a seguir no certame, o proponente deverá apresentar um representante que responderá por si, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.1.1. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que a estiver representando, o poder de representação deverá ser provado mediante a apresentação de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com seus termos aditivos ou contrato social consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

6.1.2. Na hipótese da representação ser feita por terceiros deverá ser apresentada carta de credenciamento, conforme o modelo constante do ANEXO III, devidamente preenchida acompanhada de cópia de documento de identificação civil do representante.

6.1.2.1 A fim de comprovar se o outorgante do documento de que trata o subitem anterior possui os poderes para tanto, deverá ser apresentado no credenciamento os documentos a que se refere o subitem 6.1.1.

6.2. O não credenciamento por parte da licitante não é desclassificatório, apenas o impede de apresentar lances na sessão de disputa e manifestar interesse recursal.

6.3. Declaração de que a empresa satisfaz plenamente as exigências habilitatórias, conforme modelo no **ANEXO IV**.

6.3.1. No caso do não comparecimento à sessão de lances o proponente deverá enviar, em envelope separado da Proposta e Habilitação, a declaração a que alude o subitem acima.

6.3.2. A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.3 ensejará na desclassificação do licitante.

6.4 Para usufruir os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 45) os interessados deverão comprovar, no ato do credenciamento sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

domicílio, conforme Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007, ou Certidão simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

6.5.. Será permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser formulada preferencialmente em uma via, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

7.1.1. O proponente deverá utilizar o modelo de proposta apresentada como **anexo II** a este edital, sob pena de desclassificação.

7.2. A proposta deverá ser preenchida contendo as especificações claras e detalhadas do objeto ofertado, valor unitário, valor total do item ofertado e valor global do lote, em reais, e por extenso, prevalecendo no caso de divergência os valores por extenso sob os numéricos.

7.2.1. Deverá ser observado pelo proponente que o valor unitário de cada item que compõe o lote deverá corresponder ao preço de mercado, podendo a Comissão de Licitação determinar a adequação da proposta à forma aqui estabelecida, o que deverá ser providenciado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2.2. A proposta deverá ser válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

7.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, transportes, seguros, embalagens, encargos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, insumos de qualquer natureza, etc.

7.3.1. Quaisquer tributos, custos ou despesas, de qualquer natureza, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Município sem ônus adicional.

7.4. Na hipótese da necessidade da análise da amostra, a Comissão de Licitação requisitará amostra do produto, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido no Termo de Referencia anexo I.

7.4.1. Em não havendo o cumprimento do prazo estipulado e no caso de divergência entre a amostra e a especificação do Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

7.4.2. Encerrada a análise da amostra o proponente será expressamente notificado a retirar o material da amostragem no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, devendo o mesmo ser retirado no local da entrega.

7.4.3. Não sendo retirado o material no prazo estipulado considerar-se-á interpretado tal conduta como renúncia ao mesmo.

7.4.4. As despesas/custos decorrentes da apresentação de amostras, correrão às expensas, exclusivamente, do licitante.

7.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

7.6. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

8.1. Para serem habilitados a seguirem no certame os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO**, os documentos constantes do **ANEXO VI** – parte integrante deste Edital.

9. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

9.1. Declarada aberta a sessão pela Comissão de Licitação a mesma procederá à abertura do Envelope nº. 01 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, considerando para tanto, as disposições da Lei nº. 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

9.1.1. Após a negociação, se houver, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Não serão admitidos lances ou propostas fracionadas por item.

9.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a qualquer dispositivo legal vigente, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.4 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três) – **a melhor proposta e mais duas** – , oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.6. Uma vez classificada as propostas, a Comissão de Licitação convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Comissão de Licitação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.9. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

9.10. A Comissão de Licitação durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias, a fim de por ordem ao certame.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

9.12. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.13. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO PELO LOTE**.

9.14. Em seguida, a Comissão de Licitação examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.15. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

9.15.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.15.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.15.3. A aceitação dos documentos obtidos via “Internet” ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Comissão de Licitação

9.15.4. Caso os comprovantes de regularidade expedidos pelas Fazendas Públicas Estaduais e Municipais não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

do conhecimento da Equipe de Pregão, considerar-se-ão como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.

9.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.16.1. No caso em que a vencedora seja empresa enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e haja problema na documentação de regularidade fiscal apresentada, serão concedidos 04 (quatro) dias úteis para que a mesma apresente sua regularização.

9.17. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

9.18. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão de Licitação vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

9.19. A Comissão de Licitação ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

9.20. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

9.20.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.20.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Será desclassificado o licitante que deixar de apresentar, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.22. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10. DOS RECURSOS

10.1. **DECLARADO O VENCEDOR**, qualquer licitante, poderá manifestar imediatamente sua intenção de recorrer contra os atos da Comissão de Licitação.

10.1.2. Somente será admitida a manifestação que conter a motivação recursal.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

10.1.3. A falta de manifestação imediata e/ou motivação recursal do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.1.4. Feita a manifestação motivada da intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

10.1.5. Apresentado o recurso serão os demais licitantes intimados por meio do Diário Oficial a apresentar, caso assim o desejem, contrarrazões em 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A Comissão de Licitação receberá o recurso, examinando-o no que diz respeito a sua admissibilidade, podendo reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo à autoridade competente, a qual caberá decidir os recursos contra os atos da Comissão de Licitação, quando esta mantiver sua decisão.

10.3. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.4. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

10.5. Os memoriais das razões do recurso e contrarrazões deverão ser apresentados por escrito, dirigidos a Comissão de Licitação e protocolizados junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal de Cariacica, sítio a Rodovia BR 262 - km 3,5 - Campo Grande – CEP:29.140-052 - Cariacica/ES, em dias úteis, no horário de 09 às 18 horas.

10.6. Não havendo interposição de recurso e após análise da habilitação, caberá a Comissão de Licitação, proceder a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.7. Estando regulares os atos praticados, a autoridade superior homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e da Lei Federal 8666/93.

10.8. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria de Administração, em dias úteis nos horários de 09 às 12h e de 14 às 18h.

10.8.1. Havendo interesse em cópias do processo, o licitante deverá proceder solicitação por escrito, sendo as mesmas executadas à custa do interessado.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pela Comissão de Licitação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

11.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.1.1. O não atendimento a convocação de que trata o item acima sujeitará o adjudicatário às sanções previstas neste edital.

12.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições de execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

12.3. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto federal 7.892/2013

13. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. Os prazos e condições de entrega do objeto registrado na Ata são aqueles definidos no Termo de Referência anexo I e Autorização de Fornecimento, cuja minuta, anexo VIII, são partes integrantes deste edital.

13.2. Emitida a Autorização de Fornecimento o compromitente obriga-se a retirá-la e a efetuar a entrega do objeto, ambas dentro dos prazos estabelecidos conforme item acima sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no item 16 deste edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

14.1. Além daquelas listadas no Termo de Referencia, anexo I deste edital, serão obrigações do fornecedor:

- a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
- b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto desta licitação.
- d) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do fornecimento dos produtos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- e) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;
- f) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;
- h) Apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal
- i) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a execução do objeto.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula quinta do termo de contrato (anexo VIII) parte integrante deste edital.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Nos termos do prescreve a Lei 10.520/02, os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação serão aplicadas advertências, multas, suspensão temporária, impedimento de licitar e/ou contratar e declaração de inidoneidade, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

16.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou contratados são as seguintes:

- a) Descumprimento de normas de licitação: **Advertência**;
- b) Deixar de entregar alguma documentação exigida para o certame: **Multa de 5%** (cinco por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Deixar de entregar toda a documentação exigida para o certame: **Multa de 10%** (dez por cento) do valor estimado para o fornecimento, e **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 3 (três) meses;
- d) Não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- e) Apresentar documentação ou declaração falsa; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- f) Quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não a mantiver, não assinar a ATA, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;
- g) Comportar-se de modo inidôneo, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

16.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa.

16.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

16.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo fornecedor, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.

16.3.4. No exercício de sua defesa o fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

16.3.5. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

16.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de rescisão contratual, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de rescindir.

16.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

16.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

16.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.

16.6. Ocorrendo atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento, poderá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

16.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

16.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o fornecedor ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.1.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente ao fornecimento do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer resarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.3. Fica assegurado ao fornecedor, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93, o reestabelecimento do equilíbrio-financeiro de sua proposta, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

17.4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4.1. A Administração poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança do fornecimento.

17.8. É facultada a Comissão de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

19.9. A Comissão de Licitação poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.10. Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta CMC.

17.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.

17.12. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será automaticamente inabilitado no presente certame.

17.13. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

17.14. Não será permitida a entrega do objeto licitado sem que o órgão competente da Administração Municipal emita, previamente, a respectiva Autorização de Fornecimento.

17.15. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei nº. 8666/93.

17.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.16.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

17.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com base no ordenamento jurídico vigente.

17.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

17.19. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na legislação em vigor.

17.20. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Credenciamento

ANEXO IV - Declaração que atende as condições de habilitação

ANEXO V - Termo Declaratório.

ANEXO VI - Documentação para Habilitação.

ANEXO VII - Minuta Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Cariacica/ES, 21 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), para provável, futura e eventual prestação de serviços, sob demanda, de disponibilização de Solução de Rede Sem Fios (WiFi), com o fornecimento de pontos de acesso sem fio, controladores WLAN, softwares de autenticação público (hotspot), incluindo todo material e serviços especializados para instalações e configurações, treinamentos, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL
1	Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem e Suporte 24x7	Unidade	12
2	Ponto de Acesso Indoor – Tipo I	Peça	10
3	Ponto de Acesso Indoor – Tipo II	Peça	02
4	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo I	Unidade	10
5	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo II	Unidade	02
6	Switch Acesso 36 Portas POE Classe 6 + 12 Portas Smart Rate 1/2.5/5G POE Classe 6	Peça	04
7	Garantia e suporte para Switch de Acesso	Unidade	04
8	Licenciamento da Solução De Gerenciamento Unificado de Rede LAN em Nuvem e Suporte 24X7 para Switch de Acesso	Unidade	04
9	Solução de análise de rede LAN/WLAN e experiência do usuário – Sensor	Peça	02
10	Solução de análise de rede LAN/WLAN e experiência do usuário – Software e Garantia	Unidade	02
11	Solução de Gerenciamento do Controle de	Unidade	01



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

	Acesso		
12	Módulo de Controle de Acesso Tipo I – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	05
13	Módulo de Controle de Acesso Tipo II – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	02
14	Módulo de Controle de Acesso Tipo III – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	02
15	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem	Unidade	01
16	Serviços de Configuração de Switches de Acesso	Unidade	04
17	Serviço de Configuração da Solução de Análise da Rede e Experiência do Usuário	Unidade	01
18	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento do Controle de Acesso e seus Módulos I, II e III	Unidade	01
19	Treinamento da Soluções LAN e WLAN	Unidade	02
20	Serviços de Instalação física, Ativação lógica e Configuração Inicial dos Pontos de Acesso	Unidade	12

2.1. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO UNIFICADO DE REDE WLAN EM NUVEM E SUPORTE 24X7:

2.1.1. Para composição da solução de Gerenciamento Unificado de Rede WLAN, serão aceitas soluções de Controladora Centralizada, em Appliance virtual, respeitando as seguintes definições e premissas:

2.1.1.1. Controladora Centralizada: Modelo de mercado onde o papel da Controladora é exercido por uma controladora física, em forma de appliance virtual, de forma centralizada,



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

conectada via camada 2 ou 3 aos pontos de acesso, e que em caso de falha de uma Controladora, a função é assumida por outra Controladora atuando em redundância.

2.1.1.2. Deverá ser fornecido todo o software e garantias necessários para o pleno funcionamento de todas as características deste item.

2.1.2. Caso seja escolhido a controladora distribuída, a mesma deve seguir as seguintes premissas:

2.1.2.1. Deve suportar a criação de agrupamentos (clusters) de até, no mínimo, 120 (cento e vinte) Pontos de Acesso conectados diretamente via camada 2 entre si;

2.1.2.2. Deve ser compatível e com capacidade de compor agrupamentos (clusters) com os Pontos de Acesso descritos nos itens 2, 4, 6 e 9 deste Termo presentes na tabela de Equipamentos e Serviços;

2.1.2.3. Todos os Pontos de Acesso devem possuir capacidade de atuar como Controladora;

2.1.2.4. Não serão aceitas soluções de Controladora Distribuída em que 1 (um) ou mais pontos de acesso não possuam capacidade de atuar como Controladora.

2.1.2.5. Os equipamentos e/ou produtos ofertado devem ser novos e sem uso anterior. Independente do modelo ofertado, deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento de fabricação na data de entrega da proposta.

2.1.2.6. Requisitos gerais mínimos de fornecimento para ambos os modelos de oferta da solução com CONTROLADORA WLAN:

2.1.2.6.1. A Controladora WLAN deve ser capaz de controlar Pontos de Acesso do tipo indoor e outdoor, simultaneamente, nos padrões 802.11a, 802.11b/g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax.

2.1.2.6.2. A Controladora WLAN deve ser capaz de controlar Pontos de Acesso operando em modo mesh e ponto local (não-mesh), simultaneamente, nos padrões 802.11a, 802.11b/g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax.

2.1.3. Deve implementar o protocolo IEEE 802.1x, com pelo menos os seguintes métodos EAP:

2.1.3.1. EAP-Transport Layer Security (EAP-TLS);

2.1.3.2. EAP-TTLS/MSCHAPv2;

2.1.3.3. PEAPv0/EAP-MSCHAPv2;

2.1.4. Deve suportar a autenticação com geração dinâmica de chaves criptográficas por sessão e por usuário;

2.1.5. Deve implementar WEP (Wired Equivalent Privacy);

2.1.6. Deve suportar WPA com algoritmo de criptografia TKIP.

2.1.7. Deve implementar WPA-2 (WiFi Protected Access) com algoritmo de criptografia AES.

2.1.8. Deve implementar WPA-3.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.1.9. Deve implementar o padrão IEEE 802.11i.
- 2.1.10. Deve permitir e priorizar com controle de tráfego o uso de voz e dados sobre um mesmo SSID.
- 2.1.11. Deve suportar, no mínimo, 4000 (quatro mil) VLANs.
- 2.1.12. Deve implementar métodos de gerenciamento com suporte a Secure Shell (SSH) Protocol, Secure HTTP (HTTPS) via web browser e Porta Console
- 2.1.13. Para o caso de não possuir Porta Console, será aceito SNMP como método de gerenciamento.
- 2.1.14. Deve implementar IEEE 802.1Q VLAN tagging e IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol.
- 2.1.15. Deve ajustar automaticamente os canais 802.11 para otimizar a cobertura de rede.
- 2.1.16. Detecção automática de interferência e alteração, também automática, dos parâmetros de RF.
- 2.1.17. Suportar balanceamento automático de usuários, de modo a otimizar a quantidade de usuários por rádio.
- 2.1.18. Suportar ajuste dinâmico da potência de saída dos rádios.
- 2.1.19. Detecção de dispositivos (Rogues Access Points e Usuários).
- 2.1.20. Suporte aos protocolos RADIUS e TACACS+;
- 2.1.21. Permitir o armazenamento de sua configuração em memória não volátil, podendo, numa queda e posterior restabelecimento da alimentação elétrica, voltar à operação normalmente na mesma configuração anterior à queda da alimentação elétrica.
- 2.1.22. Implementar os padrões abertos de gerência de rede SNMPv2c e SNMPv3, incluindo a geração de traps.
- 2.1.23. Permitir que os eventos sejam gravados remotamente utilizando syslog.
- 2.1.24. Implementar DHCP Relay.
- 2.1.25. Permitir o uso de múltiplos SSIDs simultaneamente.
- 2.1.26. Permitir definir o número máximo de clientes por SSIDs.
- 2.1.27. Deve possuir base de dados de usuários interno para autenticação de usuários convidados/temporários (Acesso Guest).
- 2.1.28. Implementar associação dinâmica de usuários a VLANs, com base nos parâmetros da etapa de autenticação.
- 2.1.29. Permitir a utilização de portal Web (Captive) externo a controladora.
- 2.1.30. Deve implementar o bloqueio da comunicação entre usuários em um mesmo SSID permitindo o isolamento dos usuários.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.1.31. Deve ser fornecido com recursos e licenças instaladas para implementar mecanismo de detecção e contenção de pontos de acesso invasores do tipo "Rogue AP", clientes invasores do tipo "Clientes Rogue" e "Redes Ad-Hoc".

2.1.32. Deve ser fornecido com recursos ou licenças instaladas para implementar detecção de ataques "Security Penetration Attacks", no mínimo, dos seguintes tipos:

2.1.33. Detecção de "NetStumbler";

2.1.34. Detecção de "Fake APs";

2.1.35. Detecção de Wellenreiter;

2.1.36. Deve implementar balanceamento de carga de usuários de modo automático através de múltiplos pontos de acesso para otimizar a performance durante elevada utilização da rede.

2.1.37. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismos automáticos de gerenciamento de recursos de rádio, detectando áreas sem cobertura, indisponibilidades de pontos de acesso, e executando autoconfiguração, autocorreção e uto otimização.

2.1.38. Deve possuir recursos instalados para implementar mecanismo que no evento de falha de um ponto de acesso, realize o ajuste automático da potência dos pontos de acesso adjacentes para realizar a cobertura da área onde o ponto de acesso que falhou estava realizando a cobertura.

2.1.39. Permitir a realização de roaming dos usuários entre pontos de acesso distintos que atendam a uma mesma localidade.

2.1.40. Deve implementar um mecanismo de controle de associação de banda, de forma que usuários com capacidade de comunicação 802.11a/b/g/n em 2,4GHz e 5GHz sejam preferencialmente e, sempre que possível, alocados nos canais da banda de 5GHz do Ponto de Acesso, quando os mesmos se associem à rede WLAN.

2.1.41. Possibilitar roaming com integridade de sessão, dando suporte às aplicações em tempo real, tais como, VoIP, VoWLAN, videoconferência, dentre outras.

2.1.42. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;

2.1.43. Caso a solução ofertada pelo licitante necessite de controladora para o atendimento aos requisitos do edital, serão aceitas ofertas de soluções com modelo de controladora que atendam os seguintes requisitos:

2.1.43.1.1. Deve ser fornecida como Virtual Appliance, compatível com VMWare e Hyper-V; O hardware e o licenciamento necessário para o funcionamento do Virtual Appliance deverão ser fornecidos considerando tolerância a falha de um equipamento;

2.1.43.1.2. Caso LICITANTE opte pelo fornecimento de appliance físico para solução de controladora, deverá ser entregue no mínimo 2(duas) controladoras configuradas em cluster de modo que, em caso de falha de uma controladora, a outra possa suportar toda estrutura de rede WLAN minimizando indisponibilidade do ambiente.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.1.43.2. Não serão aceitas soluções em que o Hardware não seja do mesmo fabricante que a Solução de Controladora WLAN.

2.1.43.3. Deve permitir a configuração centralizada de toda a rede wireless, centralizando a configuração das demais controladoras;

2.1.43.4. Deve permitir o gerenciamento hierárquico da rede wireless, permitindo a criação de grupos de controladoras, que podem herdar as configurações do grupo “pai”.

2.1.43.5. Deve proporcionar o balanceamento de carga de APs e usuários, de forma automática, entre as controladoras;

2.1.43.6. Deve permitir que a sessão do usuário seja mantida em caso de falha em alguma controladora, de forma que não haja impacto perceptível para o usuário no caso de indisponibilidade de controladora.

2.1.43.7. Deve proporcionar roaming em toda a rede, com a manutenção do contexto do usuário e sem necessidade de re-autenticação.

2.1.43.8. Deve permitir a atualização de software sem a interrupção integral do funcionamento da rede wireless;

2.1.43.9. Deve permitir que diferentes SSIDs de um mesmo AP possam ser terminados em controladoras distintas, de forma a permitir completa segregação de tráfego.

2.1.43.10. Deve permitir a criação automática de um plano de canais para a rede wireless que leve em consideração os seguintes parâmetros: Frequência do canal, largura do canal e potência de transmissão.

2.1.43.11. Deve possuir API do tipo REST para integração com sistemas de terceiros;

2.1.44. A solução de gerenciamento deve ser acessada através de provedores de nuvem pública, sem depender de instalações locais de software ou Hardware para o seu funcionamento;

2.1.45. As funcionalidades descritas deverão ser providas no modelo SaaS (Software as a Service), como serviço, ou seja, todos os recursos de Hardware, Software, suporte, manutenção e segurança, para funcionamento da solução deverão ser provados pelo fornecedor.

2.1.46. A solução de gerenciamento deverá ser acessível através de navegador WEB padrão, com criptografia de tráfego SSL v1.3;

2.1.47. Todo acesso deverá ser controlado com autenticação de usuário em base própria e também externa utilizando para isso Single-Sign-on através do protocolo SAML;

2.1.48. Os privilégios de acesso deverão ser controlados através de RBAC (Role Base Access Control) permitindo derivar privilégios por usuário baseado em Roles para determinar quais níveis de acesso será permitido;

2.1.49. A solução de gerenciamento deverá prover tutoriais interativos como guia para acesso as facilidades básicas, incluindo no mínimo, criação de usuários e roles, configuração e gestão de redes, monitoramento de equipamentos e redes, diagnósticos e interface de usuário;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.1.50. A solução de gerenciamento deverá permitir a gestão, monitoramento e ferramentas de diagnóstico para Access Points, através de um único painel;
- 2.1.51. Toda a comunicação entre a solução de gerenciamento e os dispositivos gerenciados deverá ser feita através de conexão segura SSL v1.3, utilizando porta TCP 443;
- 2.1.52. Os certificados digitais utilizados para estabelecimento desta comunicação segura deverão estar armazenados em hardware específicos (TPM - Trusted Platform Module) nos dispositivos a serem gerenciados;
- 2.1.53. As URLs de destino necessárias para estabelecimento da comunicação com os dispositivos a serem gerenciados deverão ser disponibilizadas;
- 2.1.54. A solução de gerenciamento deverá encaminhar por e-mail o convite para o usuário concluir seu cadastro, incluindo a definição de senha, para acesso a plataforma, assim que seu e-mail for incluído como novo usuário;
- 2.1.55. Deve permitir que as licenças sejam migradas entre equipamentos da mesma família, para o caso de substituição de equipamentos com defeito ou outros, sem depender de abertura de chamado técnico para isso.
- 2.1.56. Deve contemplar todas as atualizações disponibilizadas de maneira automática durante o período de vigência das licenças, sem depender de intervenção manual do operador;
- 2.1.57. Deve disponibilizar aplicativo gratuito através das lojas oficiais (App Store e Google Play), específico para a implantação de uma nova localidade, permitindo a ativação de switches, Access Points e Gateways SD-WAN do mesmo fabricante da solução ofertada, protegendo assim o investimento realizado na solução adquirida pela CONTRATANTE;
- 2.1.58. A utilização do aplicativo para ativação deverá ser controlada, permitindo definir, o usuário, localidade, data e hora em que poderá ser realizada;
- 2.1.59. O aplicativo para ativação deverá permitir o envio de foto para comprovar o término da implantação pelo usuário, além de permitir o envio de instruções básicas para o instalador através do painel de acompanhamento e gestão da implantação;
- 2.1.60. Após marcada como concluída, ou finalizado o período para implantação, o usuário do aplicativo não terá mais acesso a referida rotina para implantação;
- 2.1.61. Toda a configuração, bem como a versão de software em que os equipamentos deverão utilizar, deverão ser automaticamente enviadas após a conclusão da implantação através do aplicativo;
- 2.1.62. Os equipamentos deverão permitir o acesso local, sem necessidade de abertura de chamado técnico com o fabricante, para realização das configurações iniciais para acesso a solução de gerenciamento, nos casos onde não houver serviço de configuração dinâmica de endereços IPs para acesso à Internet;
- 2.1.63. Toda a solução de gerenciamento deverá estar disponível em Português, permitindo alternar para o Inglês conforme desejado pelo operador;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.1.64. A solução de gerenciamento deve permitir a configuração baseada em grupos, permitindo que em um mesmo grupo possam ser definidas graficamente as configurações para pontos de acesso WiFi, gateways SD-WAN e switches do mesmo fabricante da solução ofertada, protegendo assim o investimento realizado na solução adquirida pela CONTRATANTE;

2.1.65. As configurações do grupo ao qual o equipamento está associado deverão ser substituídas pelas configurações associadas ao equipamento específico (interfaces, VLAN, endereçamento IP, gateway, hostname);

2.1.66. Os grupos devem permitir dois modos de configuração dos equipamentos, interface gráfica e através de templates em arquivos de linha de comando;

2.1.67. Os arquivos templates em linha de comando deverão permitir a criação de variáveis e condicionantes para definição de parâmetros da configuração;

2.1.68. Deverá permitir a visualização das diferenças de configuração entre o arquivo template e a configuração vigente no equipamento;

2.1.69. Deverá permitir que os equipamentos sejam movimentados entre grupos diferentes, assumindo sempre a configuração do grupo de destino;

2.1.70. Deverá permitir que as configurações sejam salvas através de acesso direto ao equipamento (AP, switch e gateway SD-WAN do mesmo fabricante da solução ofertada) via FTP, SFTP e TFTP.

2.1.71. Deverá promover o ZTP (Zero Touch Provisioning) das configurações de equipamentos (AP, switch e gateway SD-WAN do mesmo fabricante da solução ofertada), sem necessidade de acesso local;

2.1.72. Deverá permitir a configuração de política de conformidade de versão de software dos equipamentos por grupo de configuração;

2.1.73. Deverá executar a atualização de software automática quando o equipamento for associado ao grupo de destino, obedecendo a versão definida na política de conformidade;

2.1.74. Deverá permitir programar a atualização de software por localidade, definindo a data e horário para execução;

2.1.75. Deverá possuir API (Application Programming Interface) aberta que permita o acesso e integração a solução de gerenciamento, não só para monitoramento, mas também para configuração dos equipamentos e seus grupos;

2.1.76. Deverá possuir Streaming API, que permita o envio de informações a partir da solução de gerenciamento sem depender de requisições externas, entre elas:

2.1.76.1. Auditoria (conexão, configuração e firmware de equipamentos)

2.1.76.2. Localização (coordenadas de localização de clientes WiFi)

2.1.76.3. Fluxo de sessões (sessões WEB dos clientes conectados através do WiFi e gateway SD-WAN do mesmo fabricante da solução ofertada);



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.1.76.4. Monitoramento (status e estatísticas) de clientes;
- 2.1.76.5. Presença (detalhes de clientes conectados e não conectados à rede WiFi)
- 2.1.76.6. Segurança (reportar alertas de WIDS);
- 2.1.77. Deverá permitir o encaminhamento de alertas utilizando e-mail e WEBHOOK, considerando, no mínimo, os seguintes escopos de alertas para encaminhamento:
- 2.1.77.1. Alertas de Usuários;
- 2.1.77.2. Alertas de Pontos de Acesso WiFi;
- 2.1.77.3. Alertas de Switches;
- 2.1.77.4. Alertas de Gateways SD-WAN (do mesmo fabricante da solução ofertada);
- 2.1.77.5. Alertas de conectividade com a solução de gerência;
- 2.1.77.6. Alertas de auditoria;
- 2.1.77.7. Alertas de localidade;
- 2.1.78. Deverá identificar o dispositivo conectado à rede através da rede WiFi e gateway SD-WAN (do mesmo fabricante da solução ofertada), expondo os seguintes parâmetros:
- 2.1.78.1. Categoria;
- 2.1.78.2. Família;
- 2.1.78.3. Sistema Operacional;
- 2.1.78.4. Atributos de fluxo de tráfego por dispositivo:
- 2.1.78.4.1. Destinos acessados e host de destino;
- 2.1.78.4.2. Aplicações e grupos de aplicações;
- 2.1.79. Deverá permitir a integração, através de API, com solução que permita validar a experiência dos usuários no acesso aos recursos de rede e aplicações internas, externas (SaaS) e customizadas, permitindo visibilidade do status verificado nos últimos 5 minutos através do dashboard por localidades.
- 2.1.80. Funcionalidade de análise de presença (Presence Analytics), de forma a permitir:
- 2.1.80.1. Obtenção de informações em tempo real e baseado em dados históricos, de quantos clientes potenciais passaram pela área de cobertura, quantos entraram, quantos se conectaram e qual o tempo médio de permanência na área de cobertura;
- 2.1.80.2. Realizar comparações de métricas por múltiplas localidades
- 2.1.80.3. Permitir a customização de níveis de potência de sinal (RSSI) e limiares de tempo para medir o tráfego e realizar as categorizações;
- 2.1.80.4. Caso seja utilizado soluções de terceiros para análise de presença (Presence Analytics), estas devem ser homologadas pelo fornecedor dos equipamentos de rede;"



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.1.81. Funcionalidade de relatórios:
- 2.1.81.1. Capacidade de geração de relatório para armazenagem de informações;
- 2.1.81.2. Coleta de informações da rede por períodos de tempo pré-definidos;
- 2.1.81.3. Capacidade de geração e envio automático de relatórios por e-mail;
- 2.1.81.4. Caso seja utilizado soluções de terceiros para a geração de relatórios, estas devem ser homologadas pela fornecedor dos equipamentos de rede."
- 2.1.82. Funcionalidade de Gerenciamento de Convidados (Guests);
- 2.1.83. Deve possuir recurso de gerenciamento de convidados permite que os usuários convidados se conectem à rede e, ao mesmo tempo, permite que o administrador controle o acesso dos usuários convidados à rede.
- 2.1.84. Os administradores podem criar um perfil de página inicial para seus usuários convidados.
- 2.1.85. Deve permitir a personalização do layout da página inicial (vertical ou horizontal) com base no tipo de dispositivo.
- 2.1.86. Permitir que os convidados acessem a Internet fornecendo as credenciais configuradas pelos operadores convidados ou suas respectivas credenciais de login na rede social.
- 2.1.87. Permitir acesso utilizando logins sociais das redes Facebook, Google, Twitter e LinkedIn;
- 2.1.88. Deve permitir o serviço WiFi do Facebook, de forma que os usuários que se conectam a hotspots WiFi sejam apresentados a uma página de negócios antes de obter acesso à rede.
- 2.1.89. A ferramenta deve ter capacidade de criar uma conta com permissão apenas de poder criar contas de usuários da rede WiFi sem que tenha acesso as configurações dos elementos de rede ou outros serviços
Permitir a criação de contas de usuários da rede WiFi com prazos de tempo;
- 2.1.90. Deve permitir que os visitantes ou usuários convidados podem se registrar usando a página inicial ao tentar acessar a rede. A senha é entregue aos usuários por meio de impressão, SMS ou e-mail dependendo das opções selecionadas durante o cadastro.
- 2.1.91. Deve fornecer as credenciais de login por meio de impressão, mensagens de texto SMS ou e-mail.
- 2.1.92. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis;
- 2.1.93. Deve ser fornecido com garantia e suporte de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7, podendo ser aberto o chamado via 0800 ou portal web.
- 2.1.94. O serviço de Garantia deve conceder acesso prioritário ao time de suporte do fabricante 24x7 durante a vigência contratual.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.1.95. O serviço de Garantia deve permitir acesso as novas versões de software do Fabricante durante a vigência contratual.

2.1.96. Durante o período de garantia, contratada deverá disponibilizar um número de contato telefônico na Região Metropolitana de Vitória (prefixo 027) ou DDG (0800) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado;

2.2. PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO I:

2.2.1. Ser do mesmo fabricante do software da Controladora WLAN;

2.2.2. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio com dois rádios com banda tripla, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões IEEE 802.11a/n/ac/ax, 6Ghz, 5GHz e 2.4GHz permitindo a utilização de duas bandas em simultâneo;

2.2.3. Os pontos de acesso deverão possuir certificado emitido pelo “WiFi Alliance” comprovando os seguintes padrões, protocolos e funcionalidades:

2.2.3.1. IEEE 802.11a;

2.2.3.2. IEEE 802.11b;

2.2.3.3. IEEE 802.11g;

2.2.3.4. IEEE 802.11n;

2.2.3.5. IEEE 802.11ac;

2.2.3.6. IEEE 802.11ax;

2.2.3.7. Wi-Fi 6E (Banda 6GHz)

2.2.3.8. WPA Enterprise/Personal (CNSA/SAE/OWE);

2.2.3.9. WPA2 Enterprise/Personal (CNSA/SAE/OWE);

2.2.3.10. WPA3 Enterprise/Personal (CNSA/SAE/OWE);

2.2.3.11. Passpoint (Release 2)

2.2.3.12. WMM, WMM-PS (Power Save), WiFi Agile Multiband;

2.2.3.13. Bluetooth SIG

2.2.3.14. Ethernet Alliance (PoE classe 4)

2.2.4. Os pontos de acesso deverão ser entregues com todos os itens necessários para sua fixação, do mesmo fabricante, não sendo aceitos itens de fixação universais de terceiros ou adaptações que não ofertadas pelo fabricante para fixação em diversidade de superfícies.

2.2.5. Especificações do Rádio:

2.2.5.1. Deve permitir, simultaneamente, usuários configurados nos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 801.11ac e 802.11ax;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.2.5.2. Implementar as seguintes taxas de transmissão (Mbps) e com fallback automático:
- 2.2.5.3. 802.11b: 1, 2, 5,5, 11
 - 2.2.5.4. 802.11a/g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54
 - 2.2.5.5. 802.11n: 6,5 a 300 (MCS0 a MCS15, HT20 a HT40), 400 com 256-QAM
 - 2.2.5.6. 802.11ac: 6,5 a 867 (MCS0 a MCS9, NSS = 1 a 2, VHT20 a VHT80); 1,083 com 1024-QAM
 - 2.2.5.7. 802.11ax (2,4GHz): 3,6 a 574 (MCS0 a MCS11, NSS = 1 a 2, HE20 a HE40)
 - 2.2.5.8. 802.11ax (5GHz): 3,6 a 1.201 (MCS0 a MCS11, NSS = 1 a 2, HE20 a HE80)
 - 2.2.5.9. 802.11ax (6GHz): 3,6 a 2.402 (MCS0 a MCS11, NSS = 1 a 2, HE20 a HE160)
 - 2.2.5.10. Deve suportar 802.11n high-throughput (HT): HT20/40;
 - 2.2.5.11. Deve suportar 802.11ac very high throughput (VHT): VHT20/40/80;
 - 2.2.5.12. Deve suportar 802.11ax high efficiency (HE): HE20/40/80;
 - 2.2.5.13. Deve suportar 802.11n/ac packet aggregation: A-MPDU, A-MSDU;
- 2.2.6. Tecnologias de Rádio:
- 2.2.6.1. 802.11b: Direct-sequence spread-spectrum (DSSS);
 - 2.2.6.2. 802.11a/g/n/ac: Orthogonal frequency-division multiplexing (OFDM);
 - 2.2.6.3. 802.11ax: Orthogonal frequency-division multiple access (OFDMA);
- 2.2.7. Tipos de modulação:
- 2.2.7.1. 802.11b: BPSK, QPSK, CCK;
 - 2.2.7.2. 802.11a/g/n: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM;
 - 2.2.7.3. 802.11ac: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024-QAM;
 - 2.2.7.4. 802.11ax: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024-QAM;
 - 2.2.7.5. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão - DFS;
 - 2.2.7.6. Suportar até 1024 clientes associados, por rádio;
 - 2.2.7.7. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs;
 - 2.2.7.8. Possuir 02 (duas) antenas integradas ao equipamento, com padrão de irradiação omnidirecional, dual-band, com ganho de, pelo menos, 2,8 dBi em 2.4GHz e com ganho de, pelo menos, 4,5 dBi em 5GHz e 4,5dBi em 6GHz;
 - 2.2.7.9. Deve suportar, utilizando a modulação OFDMA, a capacidade de transmitir simultaneamente clientes por canal, com as seguintes possibilidades:
 - 2.2.7.9.1. Deve operar em 6GHZ, 5GHz e 2.4GHz 2x2 MIMO;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.2.7.9.2. Rádio de 2,4 GHz: MIMO de dois fluxos espaciais de usuário único (SU) para taxa de dados sem fio de até 574 Mbps com dispositivos clientes 2SS HE40 802.11ax (287 Mbps para HE20)

2.2.7.9.3. Rádio de 5 GHz: MIMO de dois fluxos espaciais de usuário único (SU) para taxa de dados sem fio de até 1,2 Gbps com dispositivos clientes 2SS HE80 802.11ax

2.2.7.9.4. Rádio de 6 GHz: MIMO de dois fluxos espaciais de usuário único (SU) para taxa de dados sem fio de até 2,4 Gbps com dispositivos clientes 2SS HE160 802.11ax

2.2.7.9.5. Os equipamentos APs devem possuir funcionalidade de coexistência com redes celulares de forma a minimizar as interferências das mesmas;

2.2.7.9.6. Possuir potência máxima de transmissão para frequências de 2.4GHz de no mínimo +21 dBm;

2.2.7.9.7. Possuir potência máxima de transmissão para frequências de 5GHz de no mínimo +21 dBm;

2.2.7.9.8. Possuir potência máxima de transmissão para frequências de 6GHz de no mínimo +21 dBm;

2.2.7.9.9. Capacidade de configurar a potência de transmissão em incrementos de 0.5 dBm;

2.2.8. Modos de Operação:

2.2.8.1. Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por controladora, para otimização de performance de rede, roaming, segurança, todos os Pontos de Acesso criam um túnel com todo tráfego centralizado para o gerenciamento;

2.2.8.2. Deve permitir funcionamento em modo auto gerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN, onde o próprio Ponto de Acesso pode operar como um Controladora Virtual.

2.2.8.3. Deve permitir o gerenciamento através de plataforma nuvem (cloud).

2.2.8.4. Deve permitir o gerenciamento através de plataforma local (on-premise).

2.2.8.5. Para implementações em larga escala, o Ponto de Acesso deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede, sendo provisionado através da ferramenta de gerenciamento;

2.2.9. Outras interfaces:

2.2.9.1. Possuir LED's multicoloridos indicativos do estado de operação e da atividade do rádio;

2.2.9.2. Deve possuir 01 (uma) interface de rede 100/1000/2500BASE-T Ethernet (RJ-45) com as seguintes características:

2.2.9.3. Auto-sensing link speed e MDI/MDX;

2.2.9.4. 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE);

2.2.9.5. As especificações 802.3bz e NBase-T;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.2.9.6. PoE-PD: 48Vdc (nominal) 802.3af/802.3af/at (classe 3 ou superior);
- 2.2.9.7. Interface de Alimentação DC: 12Vdc (nominal, 5%) que suporte pinagem circular centro-positiva de 2,1 mm/5,5mm e comprimento de 9,5 mm.
- 2.2.9.8. Deve operar em condições de temperatura entre 0°C e 50°C, e umidade entre 5% e 95%;
- 2.2.9.9. Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failure) de no mínimo 543.000 (quinhentas e quarenta e três mil) horas;
- 2.2.9.10. Possuir botão de reset que permita reset de fábrica do equipamento;
- 2.2.9.11. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI;
- 2.2.9.12. Possuir interface USB2.0;
- 2.2.9.13. Possuir interface Serial;
- 2.2.9.14. Possuir interface de rádio Bluetooth 5 integrada, com no mínimo as seguintes características:
- 2.2.9.14.1. Potência de transmissão no mínimo de 5 dBm (classe 1) e sensibilidade de recepção mínima de -100 dBm;
- 2.2.9.14.2. Deve possuir interface IoT (Internet of Things) integrada ao equipamento, com no mínimo as seguintes características:
- 2.2.9.14.3. Potência de transmissão no mínimo de 5 dBm e sensibilidade de recepção mínima de -97 dBm;
- 2.2.9.14.4. Coexistência IOT Avançada (AIC) permitindo a operação simultânea de vários rádios na banda de 2,4GHz;
- 2.2.9.14.5. Possuir slot de segurança Kensington;
- 2.2.9.14.6. Módulo de Plataforma confiável (TPM- Trusted Platform Module);
- 2.2.9.14.7. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 2.2.9.14.8. Possuir kit de montagem para instalar o AP em variedade de superfícies.
- 2.2.9.14.9. Deve possuir função automática de desligamento e recuperação térmica;
- 2.2.10. Regulamentação:
- 2.2.10.1. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL;
- 2.2.10.2. O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;

2.3. PONTO DE ACESSO INDOOR – TIPO II:

- 2.3.1. Ser do mesmo fabricante do software da Controladora WLAN;
- 2.3.2. Possuir operação com 3 rádios nas frequências de 2,4GHz, 5Ghz e 6Ghz.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.3.3. Possuir antenas integradas ao equipamento, com padrão de irradiação omnidirecional, dual-band, com ganho de, pelo menos 4.6 dBi em 2.4GHz, 7.0 dBi em 5GHz e 6.3 dBi em 6Ghz.

2.3.4. Os pontos de acesso deverão possuir certificado emitido pelo “WiFi Alliance” comprovando os seguintes padrões, protocolos e funcionalidades:

- 2.3.4.1. IEEE 802.11a;
- 2.3.4.2. IEEE 802.11b;
- 2.3.4.3. IEEE 802.11g;
- 2.3.4.4. IEEE 802.11n;
- 2.3.4.5. IEEE 802.11ac;
- 2.3.4.6. IEEE 802.11ax;
- 2.3.4.7. WiFi 6E (6GHz);
- 2.3.4.8. WPA Enterprise/Personal;
- 2.3.4.9. WPA2 Enterprise/Personal;
- 2.3.4.10. WPA3 Enterprise/Personal;
- 2.3.4.11. Passpoint (Release 2);
- 2.3.4.12. WMM, WMM-PS (Power Save), WiFi Vantage, WiFi Agile Multiband;
- 2.3.4.13. Zigbee Alliance;
- 2.3.4.14. Ethernet Alliance (PoE, PD device, Class 5);

2.3.5. Especificações de Rádio:

2.3.5.1. Deve permitir, simultaneamente, usuários configurados nos padrões IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.11ac e 802.11ax;

2.3.5.2. Implementar as seguintes taxas de transmissão (Mbps) e com fallback automático:

- 2.3.5.2.1. 802.11b: 1, 2, 5.5, 11;
- 2.3.5.2.2. 802.11a/g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54;
- 2.3.5.2.3. 802.11n (5GHz): 6.5 to 300 (MCS0 to MCS31, HT20 to HT40), 400 com 256-QAM;
- 2.3.5.2.4. 802.11ac: 6.5 to 867 (MCS0 to MCS9, NSS = 1 to 2, VHT20 to VHT160), 1,023 com 1024-QAM (MCS10 and MCS11);
- 2.3.5.2.5. 802.11ax (2.4GHz): 3.6 to 574 (MCS0 to MCS11, NSS = 1 to 2, HE20 to HE40);
- 2.3.5.2.6. 802.11ax (5GHz): 3.6 to 1,201 (MCS0 to MCS11, NSS = 1 to 2, HE20 to HE80);
- 2.3.5.2.7. 802.11ax (6GHz): 3.6 to 2,402 (MCS0 to MCS11, NSS = 1 to 2, HE20 to HE160);



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.3.5.3. Deve suportar 802.11n high-throughput (HT): HT20/40;
- 2.3.5.4. Deve suportar 802.11ac very high throughput (VHT): VHT20/40/80/160;
- 2.3.5.5. Deve suportar 802.11ax high efficiency (HE): HE20/40/80/160;
- 2.3.5.6. Deve suportar 802.11n/ac packet aggregation: A-MPDU, A-MSDU;
- 2.3.5.7. Operar nas seguintes tecnologias de rádio:
 - 2.3.5.7.1. 802.11b: Direct-sequence spread-spectrum (DSSS);
 - 2.3.5.7.2. 802.11a/g/n/ac: Orthogonal frequency-division multiplexing (OFDM);
 - 2.3.5.7.3. 802.11ax: Orthogonal frequency-division multiple access (OFDMA);
- 2.3.5.8. Operar nos seguintes tipos de modulação:
 - 2.3.5.8.1. 802.11b: BPSK, QPSK, CCK;
 - 2.3.5.8.2. 802.11a/g/n: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM;
 - 2.3.5.8.3. 802.11ac: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024-QAM;
 - 2.3.5.8.4. 802.11ax: BPSK, QPSK, 16-QAM, 64-QAM, 256-QAM, 1024-QAM;
- 2.3.5.9. Possuir capacidade de selecionar automaticamente o canal de transmissão - DFS;
- 2.3.5.10. Deve implementar 802.11ax TWT (Target Wait Time) para suportar dispositivos de baixa potência;
- 2.3.5.11. Deve implementar 802.11mc FTM (Fine Timing Measurement) para alcance de distância de precisão;
- 2.3.5.12. Suportar até 1500 clientes associados por rádio;
- 2.3.5.13. Possuir suporte a pelo menos 16 SSIDs em 2.4GHz e/ou 5GHz, e 4 SSIDs em 6GHz;
- 2.3.5.14. Possuir antenas integradas ao equipamento, com padrão de irradiação omnidirecional, tri-band, com ganho de, pelo menos, 4.6 dBi em 2.4GHz, com ganho de, pelo menos, 7.0 dBi em 5GHz, e com ganho de, pelo menos, 6.3 dBi em 6GHz;
- 2.3.5.15. Deve suportar, utilizando a modulação OFDMA, a capacidade de transmitir simultaneamente clientes por canal, com as seguintes possibilidades:
 - 2.3.5.15.1. WiFi 6 operando com canais de 20MHz, até 09 (nove) clientes simultaneamente;
 - 2.3.5.15.2. WiFi 6 operando com canais de 40MHz, até 18 (dezoito) clientes simultaneamente;
 - 2.3.5.15.3. WiFi 6 operando com canais de 80MHz, até 37 (trinta e sete) clientes simultaneamente;
 - 2.3.5.15.4. WiFi 6 operando com canais de 160MHz, até 74 (setenta e quatro) clientes simultaneamente;
- 2.3.5.16. Deve operar em 5GHz e 2.4GHz 4x4 MIMO;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.3.5.17. Deve suportar operação em 5GHz com 04 (quatro) Spatial Streams Single User (SU) MIMO, com taxa de transmissão de dados de até 4.8Gbps;
- 2.3.5.18. Deve suportar operação em 5GHz com 02 (duas) vezes 01 (um) Spatial Stream Multi User (MU) MIMO;
- 2.3.5.19. Deve suportar operação em 2.4GHz com 02 (quatro) Spatial Streams Single User (SU) MIMO, com taxa de transmissão de dados de até 1,147Mbps;
- 2.3.5.20. Deve suportar operação em 2.4GHz com 02 (duas) vezes 01 (um) Spatial Streams Multi User (MU) MIMO;
- 2.3.5.21. Os equipamentos APs devem possuir funcionalidade de coexistência com redes celulares de forma a minimizar as interferências das mesmas;
- 2.3.5.22. Possuir potência máxima de transmissão para frequências de 2.4GHz de no mínimo:
- 2.3.5.23. +24 dBm;
- 2.3.5.24. Possuir potência máxima de transmissão para frequências de 5GHz de no mínimo:
- 2.3.5.25. +24 dBm;
- 2.3.5.26. Os equipamentos APs devem possuir funcionalidade de coexistência com redes celulares de forma a minimizar as interferências das mesmas;
- 2.3.5.27. Deve possuir potência de transmissão por rádio (2.4 GHz/5 GHz/6 GHz): +21 dBm
- 2.3.5.28. Capacidade de configurar a potência de transmissão em incrementos de 0.5 dBm;
- 2.3.6. Modos de Operação:**
- 2.3.6.1. Deve permitir funcionamento em modo gerenciado por controladora, para otimização de performance de rede, roaming, segurança, todos os Pontos de Acesso criam um túnel com todo tráfego centralizado para o gerenciamento;
- 2.3.6.2. Deve permitir funcionamento em modo auto gerenciado, sem a necessidade de uma controladora WLAN, onde o próprio Ponto de Acesso pode operar como um Controladora Virtual.
- 2.3.6.3. Deve permitir o gerenciamento através de plataforma nuvem (cloud).
- 2.3.6.4. Deve permitir o gerenciamento através de plataforma local (on-premise).
- 2.3.6.5. Para implementações em larga escala, o Ponto de Acesso deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede, sendo provisionado através da ferramenta de gerenciamento;
- 2.3.6.6. Deve suportar a criação de arquitetura distribuída ou site único de rede sem fio.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.3.6.7. Deve possuir arquitetura controlada com alta disponibilidade, em caso de falha da controladora principal, um novo controlador deve assumir o papel de controle das funcionalidades da rede WLAN.
- 2.3.6.8. Deve ser capaz de gerenciar todos os APs baseado em grupo, devendo oferecer suporte a no mínimo 120 APs por grupo.
- 2.3.6.9. Deve possuir suporte a gerenciamento baseado na web, utilizando os principais navegadores. (Microsoft Internet Explorer, Apple Safari, Google Chrome e Mozilla Firefox)
- 2.3.6.10. Deve permitir atualizações de firmware e configuração automática.
- 2.3.6.11. Deve permitir administrar centralizadamente todos os aspectos de segurança da rede WLAN através de firewall integrado à solução de rede sem fio;
- 2.3.6.12. Deve permitir a criação de regras de acesso baseado em aplicação e em categoria de aplicação.
- 2.3.6.13. Caso o controlador não possua firewall do tipo statefull integrado, poderão ser fornecidos appliances do mesmo fabricante, que contemplem as solicitações e características solicitadas para o firewall;
- 2.3.6.14. Deve realizar o controle de autorização baseado em perfis de acesso, permitindo no mínimo 32 perfis;
- 2.3.6.15. Deve permitir que seja configurado um perfil de acesso, com regras aplicadas de firewall, para o qual será direcionado o usuário após sua autenticação;
- 2.3.6.16. Deve possuir gerenciamento e controle de uso de largura de banda, baseado em taxa de utilização de banda ou perfil de acesso.
- 2.3.6.17. Deve permitir associar diferentes tipos de privilégios baseado em autenticação de máquina ou autenticação de usuário.
- 2.3.6.18. Deve suportar configuração de uso de downloadable user ACL (DUR) ou Dynamic ACL (DACL).
- 2.3.6.19. Gerenciamento Inteligente de potência;
- 2.3.6.20. Permitir o ajuste dinâmico de nível de potência e canal de rádio de modo a otimizar o tamanho da célula de RF;
- 2.3.6.21. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;
- 2.3.6.22. Permitir habilitar e desabilitar o SSID;
- 2.3.6.23. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;
- 2.3.6.24. Implementar padrão WMM da WiFi Alliance para priorização de tráfego, suportando aplicações em tempo real, tais como, VoIP, vídeo, dentre outras;
- 2.3.6.25. Suporte a IPv6;
- 2.3.6.26. Possuir modo dedicado de funcionamento de análise de espectro das faixas de frequência de 2.4 e 5 GHz identificando fontes de interferência nessas faixas;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.3.6.27. Possibilitar análise de espectro nos canais em que estiver provendo acesso, sem desconectar os usuários;
- 2.3.6.28. Implementar VLANs conforme padrão IEEE 802.1Q;
- 2.3.6.29. Permitir a atualização remota do sistema operacional e arquivos de configuração utilizados no equipamento via interfaces ethernet ou serial (terminal assíncrono);
- 2.3.6.30. Possuir ferramentas de debug e log de eventos para depuração e gerenciamento em primeiro nível;
- 2.3.6.31. Implementar cliente DHCP para configuração automática de rede;
- 2.3.6.32. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;
- 2.3.6.33. Possuir mecanismo de reconhecimento de aplicações através de DPI (Deep Packet Inspection) permitindo a classificação e bloqueio, priorização de tráfego ou limitação de banda;
- 2.3.6.34. Possuir mecanismo de prevenção a intrusão em redes WiFi (WIPS) oferecendo proteção contra ameaças e eliminando assim a necessidade de sensores dedicados a esse fim;
- 2.3.6.35. Possuir serviços de reputação e segurança para identificar, classificar e bloquear arquivos, URLs e endereços IP maléficos provendo um mecanismo de proteção comprehensivo as ameaças
- 2.3.6.36. Implementar varredura de RF nas frequências 2.4GHz e 5GHz, para identificação de interferências em dispositivos WiFi, bem como também em dispositivos não WiFi como Bluetooth, Forno Microondas, Telefone sem Fio, entre outros;
- 2.3.6.37. Implementar IEEE 802.1x, com pelo menos os seguintes métodos EAP: EAP-TLS, PEAP-MSCHAPv2;
- 2.3.6.38. Permitir a integração com RADIUS Server com suporte aos métodos EAP citados;
- 2.3.6.39. Permitir a integração com LDAP;
- 2.3.6.40. Implementar WPA com algoritmo de criptografia TKIP e MIC;
- 2.3.6.41. Implementar WPA2 com algoritmo de criptografia AES 128, IEEE 802.11i;
- 2.3.6.42. Implementar WPA3 com algoritmo de criptografia AES-CCM-128, AES-CNSA, AES-CCM-256 e SAE-AES;
- 2.3.7. Outras interfaces:
- 2.3.7.1. Possuir LED's multicoloridos indicativos do estado de operação e da atividade do rádio;
- 2.3.7.2. Deve possuir 02 (duas) interfaces de rede SmartRate/Multigigabit (RJ-45) com velocidade de até 5Gbps com as seguintes características:
- 2.3.7.2.1. Auto-sensing link speed (100/1000/2500/5000BASE-T) e MDI/MDX;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.3.7.2.2. 2.5 Gbps e 5 Gbps speed conforme especificações de NBase-T e 802.3bz;
- 2.3.7.2.3. PoE-PD: 48Vdc (nominal) 802.3af/802.3at/802.3bt (classe ou superior);
- 2.3.7.2.4. 802.3az Energy Efficient Ethernet (EEE);
- 2.3.7.3. Suportar a funcionalidade de Link aggregation (LACP) nas portas de uplink para redundância ou aumento de capacidade;
- 2.3.7.4. Deve operar em condições de temperatura entre 0°C e 50°C, e humidade entre 5% e 95%;
- 2.3.7.5. Possuir botão de reset que permita reset de fábrica do equipamento;
- 2.3.7.6. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando CLI;
- 2.3.7.7. Possuir interface USB2.0;
- 2.3.7.8. Possuir interface de rádio Bluetooth 5 integrada, com no mínimo as seguintes características:
- 2.3.7.8.1. Potência de transmissão no mínimo de 5 dBm (classe 1) e sensibilidade de recepção mínima de -100 dBm;
- 2.3.7.9. Deve possuir interface Zigbee integrada ao equipamento, com no mínimo as seguintes características:
- 2.3.7.9.1. Potência de transmissão no mínimo de 5 dBm e sensibilidade de recepção mínima de -97 dBm;
- 2.3.7.10. Possuir slot de segurança Kensington;
- 2.3.7.11. Possuir estrutura que permita fixação do equipamento em teto e parede e fornecer acessórios para que possa ser feita a fixação;
- 2.3.7.12. Possuir kit de montagem para instalar o AP em variedade de superfícies.
- 2.3.7.13. Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failure) de no mínimo 520.000 (quinhetas e vinte mil) horas;
- 2.3.8. Segurança e Regulamentação:
- 2.3.8.1. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL;
- 2.3.8.2. O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;

2.4. GARANTIA E SUPORTE PARA PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO I:

- 2.4.1. Serviço de Garantia e suporte por 36 meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7 NBD, com substituição do equipamento em um prazo de até 05(cinco) dias úteis podendo ser aberto o chamado via 0800 ou portal web.
- 2.4.2. O serviço de Garantia deve conceder acesso prioritário ao time de suporte do fabricante 24x7 durante a vigência contratual.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2.4.3. O serviço de Garantia deve permitir acesso as novas versões de software do Fabricante durante a vigência contratual.

2.4.4. Durante o período de garantia, contratada deverá disponibilizar um número de contato telefônico da Região Metropolitana de Vitória (prefixo 027) ou DDG (0800) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado;

2.5. GARANTIA E SUPORTE PARA PONTO DE ACESSO INDOOR - TIPO II:

2.5.1. Serviço de Garantia e suporte por 36 meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7 NBD, com substituição do equipamento em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis podendo ser aberto o chamado via 0800 ou portal web.

2.5.2. O serviço de Garantia deve conceder acesso prioritário ao time de suporte do fabricante 24x7 durante a vigência contratual.

2.5.3. O serviço de Garantia deve permitir acesso as novas versões de software do Fabricante durante a vigência contratual.

2.5.4. Durante o período de garantia, contratada deverá disponibilizar um número de contato telefônico da Região Metropolitana de Vitória (prefixo 027) ou DDG (0800) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado;

2.6. SWITCH ACESSO 48 PORTAS POE CLASSE 6 SMART RATE 1/2.5/5G POE:

2.6.1. Deve possuir no mínimo 36 portas 10/100/1000BaseT Gigabit Ethernet BaseT

2.6.2. Deve possuir no mínimo 12 portas SmartRate 1G/2.5G/5G BaseT Gigabit Ethernet BaseT

2.6.3. Deve possuir 2 portas adicionais com velocidade de 1/10G SFP+ LRM;

2.6.4. Deve possuir 2 portas adicionais com velocidade de 1/10G SFP+ LRM/MACSec 256;

2.6.5. Deve possuir 1 interface RJ-45;

2.6.6. Deve possuir USB-C ou serial para acesso console local;

2.6.7. Deve possuir uma interface de gerenciamento out of band;

2.6.8. Deve possuir memória RAM de no mínimo 8 Gbytes;

2.6.9. Deve possuir memória Flash de no mínimo 16 Gbytes;

2.6.10. Deve possuir buffer de pacotes de no mínimo 8 Mbytes;

2.6.11. Deve possuir capacidade de encaminhamento de no mínimo 202 Mpps;

2.6.12. Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 272 Gbps;

2.6.13. Deve possuir capacidade de empilhamento com até 8 elementos na pilha, sendo gerenciados através de um único IP.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.6.14. O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1RU e instalação em rack (19"). Deve acompanhar todos os componentes necessários para sua fixação no rack;
- 2.6.15. O switch deve vir acompanhado do kit de instalação em rack.
- 2.6.16. Deve suportar até 1440W PoE Classe 6;
- 2.6.17. Deve possuir fonte de alimentação redundante, hot-swappable 100/240VAC;
- 2.6.18. Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242;

FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2

- 2.6.19. Deve possuir VLAN 802.1Q;
- 2.6.20. Deve possuir 802.1V;
- 2.6.21. Deve possuir BPDU;
- 2.6.22. Deve realizar Jumbo Packets de no mínimo 9000 bytes;
- 2.6.23. Deverá realizar Port Mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento;
- 2.6.24. Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;
- 2.6.25. Deve implementar 4094 VLAN IDs;
- 2.6.26. Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol);
- 2.6.27. Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);
- 2.6.28. Deve implementar LLDP-MED;
- 2.6.29. Deve implementar RPVST+ ou protocolo compatível;
- 2.6.30. Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s);
- 2.6.31. Deve implementar MVRP;
- 2.6.32. Deve implementar IGMP;
- 2.6.33. Deve implementar túneis VxLAN (VTEP);
- 2.6.34. Deve possuir capacidade mínima da tabela MAC de 16 mil entradas.
- 2.6.35. Funcionalidades de Camada 3
- 2.6.36. Deve implementar roteamento estático;
- 2.6.37. Deve implementar OSPF;
- 2.6.38. Deve implementar OSPFv3;
- 2.6.39. Deve implementar servidor DHCP;
- 2.6.40. Deve suportar no mínimo 2 mil rotas IPv4 e 1 mil rotas IPv6.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

MULTICAST

- 2.6.41. Deve implementar MLD snooping;
- 2.6.42. Deve implementar IGMP v2 e v3;
- 2.6.43. Software Defined Networking
- 2.6.44. Deve possuir interface REST API e scripting via Python
- 2.6.45. Deve possuir embarcado ferramenta customizável e programável para monitoração e análise de eventos que possa auxiliar na identificação e correção de problemas de redes, aplicações e eventos de segurança da informação. Caso não possua este recurso é possível entregar uma ferramenta on-premisse ou em cloud com que execute a mesma função e com todo licenciamento necessário pelo período mínimo de 36 (Trinta e Seis) meses.

QOS E ACL

- 2.6.46. Deve implementar controle de broadcast e multicast;
- 2.6.47. Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;
- 2.6.48. Deve implementar Strict priority (SP) queuing e Deficit Weighted Round Robin (DWRR)
- 2.6.49. Deve implementar priorização de tráfego em tempo real
- 2.6.50. Deve suportar IP SLA
- 2.6.51. Deve implementar priorização de tráfego com no mínimo os seguintes parâmetros: endereço IP, Tipo de Serviço, Número da porta TCP/UDP, porta de origem e DiffServ.
- 2.6.52. Deve suportar pelo no mínimo oito filas de priorização de tráfego
- 2.6.53. Deve suportar ACL para IPv4 e IPv6
- 2.6.54. Deve implementar Acl com base no IP de origem e destino, porta TCP e UDP de origem e destino baseada em VLAN ou por Porta.

SEGURANÇA

- 2.6.55. Deve suportar controle de acesso baseado em perfis (Role Based Access Control)
- 2.6.56. Deve implementar 802.1x;
- 2.6.57. Deve implementar autenticação baseada em web;
- 2.6.58. Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
- 2.6.59. Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.6.60. Deve implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares;
- 2.6.61. Proteção contra-ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance
- 2.6.62. SSHv2
- 2.6.63. Deverá suportar o download de políticas ou ACLs a partir de um software de Controle de Acesso à Rede (NAC), sem necessidade de pré-configuração das regras no switch, permitindo a centralização das políticas;
- 2.6.64. Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita identificar automaticamente o tipo e sistema operacional dos equipamentos que se conectam à rede (device profiling) sem a necessidade de agentes instalados nos dispositivos;
- 2.6.65. Deve suportar integração com ferramenta de controle de acesso do mesmo fabricante que permita verificar se a máquina está em conformidade com a política de segurança antes de entrar na rede, verificando, no mínimo serviços os serviços e antivírus das máquinas. Deve suportar os sistemas operacionais Microsoft Windows, macOS e Linux.

GERENCIAMENTO

- 2.6.66. Deve implementar NTP;
- 2.6.67. Deve suportar duas imagens de software no flash;
- 2.6.68. Deve suportar múltiplos arquivos de configuração no flash;
- 2.6.69. Deve suportar a autoconfiguração dos switches através de DHCP e software de gerenciamento, sem necessidade de nenhuma intervenção no switch (com configuração de fábrica);
- 2.6.70. Deve suportar detecção de falha e link entre switches;
- 2.6.71. Deve implementar sFlow;
- 2.6.72. Deve possuir interface web para configuração;
- 2.6.73. Deve implementar Syslog;
- 2.6.74. Deve implementar Secure SFTP (SFTP);
- 2.6.75. Deve implementar SNMP v1/v2/v3
- 2.6.76. Deve implementar compatibilidade com o protocolo CDP para provisionamento de telefones IP;
- 2.6.77. Deve possuir integração com App de gestão e configuração do mesmo fabricante.
- 2.6.78. Deve suportar o encaminhamento de tráfego para gateway do mesmo fabricante para inspeção e controle de acesso;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

REGULAMENTAÇÃO

- 2.6.79. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL;
- 2.6.80. O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;

2.7. LICENCIAMENTO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO UNIFICADO DE REDE LAN EM NUVEM E SUPORTE 24X7 PARA SWITCH DE ACESSO COM GARANTIA E SUPORTE 24X7:

- 2.7.1. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
- 2.7.2. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- 2.7.3. Deverá ser fornecido o licenciamento para gerenciamento centralizados dos equipamentos em conjunto com a rede WLAN. Caso a solução ofertada não seja possível gerenciar na mesma console deverá ser considerado solução de gerenciamento centralizado para os Switches em nuvem ou onpremisse e todos os recursos necessários para instalação;
- 2.7.4. Deve ser fornecido com garantia e suporte de 36 (Trinta e Seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7 NBD, com substituição de hardware no próximo dia útil podendo ser aberto o chamado via 0800 ou portal web.
- 2.7.5. O serviço de Garantia deve conceder acesso prioritário ao time de suporte do fabricante 24x7 durante a vigência contratual.
- 2.7.6. O serviço de Garantia deve permitir acesso as novas versões de software do Fabricante durante a vigência contratual.
- 2.7.7. Durante o período de garantia, contratada deverá disponibilizar um número de contato telefônico da cidade de Vitória (prefixo 027) ou DDG (0800) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado;

2.8. SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE REDE LAN/WLAN E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO – SENSOR:

- 2.8.1. Deverá simular um único cliente para teste sem fio e com fio;
- 2.8.2. Deve suportar testes de vários SSIDs;
- 2.8.3. Deve suportar criptografia SSL;
- 2.8.4. Deve suportar WiFi 802.11n/ac de banda dupla (2,4 e 5 GHz) ;
- 2.8.5. Deve suportar Gigabit Ethernet 10/100/1000;
- 2.8.6. Deve suportar Power over Ethernet (PoE) – 802.3af;
- 2.8.7. Adaptador CA;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.8.8. Deve suportar Failover de energia;
- 2.8.9. Deve suportar Temperatura: +14°F a +113°F (-10°C a +45°C) ;
- 2.8.10. Deve suportar Umidade: 5% a 93% sem condensação;
- 2.8.11. MTBF: 640 mil horas (73 anos) a +25°C de temperatura de operação;
- 2.8.12. Suporte de montagem na parede e no teto com opção de rosca ou suporte adesivo para instalação rápida;
- 2.8.13. Aletas de segurança para impedir que o sensor seja removido do suporte de montagem;
- 2.8.14. Deve suportar dashboard e visibilidade de diagnóstico;
- 2.8.15. Deve suportar solução baseada em nuvem (Cloud-based / SaaS);
- 2.8.16. Deve suportar assessment para rede com ou sem fio;
- 2.8.17. Deve permitir integração através do celular para troubleshooting;
- 2.8.18. Deve suportar testes para WiFi, LAN, DHCP, DNS, Autenticação, Captive portal, Aplicações internas e em nuvem;
- 2.8.19. Deve suportar integração com e-books como ServiceNow e Slack;
- 2.8.20. Deve suportar diagnósticos de usuários e aplicativos;
- 2.8.21. Deve suportar captura de pacotes;
- 2.8.22. Deve suportar até 3 SSIDs por sensor;
- 2.8.23. Deve suportar certificado SSL no padrão X.509 nos formatos PEM, DER, PKCS#7 e PKCS#12;
- 2.8.24. Deve suportar WPAD;
- 2.8.25. Deve suportar arquivo PAC via URL ou Upload;
- 2.8.26. Deve suportar autenticação via Proxy;
- 2.8.27. Deve suportar Cloud app with single sign-on;
- 2.8.28. Deve suportar Zero-Touch preconfigured sensors;
- 2.8.29. Deve ser entregue com os kits de montagem;
- 2.8.30. Deve ser entregue com fonte de energia para os casos em que seja necessário a utilização da solução em localidades que não possuem solução de rede POE+.
- 2.8.31. Possuir kit de montagem para instalar o Sensor em variedade de superfícies.
 - 2.8.31.1. Deverá acompanhar todos os itens e acessórios necessários para instalação do kit de montagem em variedade de superfícies.
- 2.8.32. Deve ser fornecido com garantia e suporte de 36 (trinta e seis) meses com substituição de hardware no próximo dia útil.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2.9. SOLUÇÃO DE ANÁLISE DE REDE LAN/WLAN E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO – SOFTWARE E GARANTIA:

- 2.9.1. Deve ser fornecido com a versão de software mais completa disponível para o equipamento;
- 2.9.2. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento;
- 2.9.3. Deverá entregar a licença para Solução de Análise de Rede e Experiência do Usuário a ser adquirido neste termo, provendo funcionalidades de auditoria e simulação das funcionalidades pré-estabelecidas em toda infraestrutura de rede LAN e WLAN da CONTRATANTE.
- 2.9.4. Para a Solução, deve ser fornecido com garantia e suporte de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7 NBD, com substituição do equipamento em um prazo de até 05(cinco) dias úteis podendo ser aberto o chamado via 0800 ou portal web.
- 2.9.5. O serviço de Garantia deve conceder acesso prioritário ao time de suporte do fabricante 24x7 durante a vigência contratual.
- 2.9.6. O serviço de Garantia deve permitir acesso as novas versões de software do Fabricante durante a vigência contratual.
- 2.9.7. Durante o período de garantia, contratada deverá disponibilizar um número de contato telefônico da Região Metropolitana de Vitória (prefixo 027) ou DDG (0800) para abertura de chamado técnico, que deverá ser identificado por um número, por uma data e por uma hora, para que o mesmo possa ser devidamente acompanhado;

2.10. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO:

- 2.10.1. Solução de autenticação de usuários e dispositivos para controle de acesso a rede baseada em appliance ou software;
- 2.10.2. Deve implementar funcionalidade de classificação automática de dispositivos (“Device profiling”), de forma a descobrir, classificar e agrupar os dispositivos conectados na rede;
- 2.10.3. Deve classificar, no mínimo, por categoria (Ex. Computador, Smartdevice, Impressora, Câmera, etc.), por sistema operacional e tipo de dispositivo (Ex. Apple, ipad);
- 2.10.4. Deve suportar coleta de informações para classificação usando, no mínimo, DHCP, HTTP User-Agent, MAC OUI, SNMP, IF-MAP e TCP Fingerprinting;
- 2.10.5. Deve implementar gerenciamento e aplicação de políticas de autorização de acesso de usuários com, no mínimo, as seguintes informações:
 - 2.10.5.1. Atributos do usuário autenticado,
 - 2.10.5.2. Hora do dia, dia da semana,
 - 2.10.5.3. Tipo de dispositivo utilizado,



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.10.5.4. Localização do usuário;
- 2.10.5.5. Tipo de autenticação utilizado.
- 2.10.6. Deve possuir interface para construção de regras e categorias customizadas de classificação de dispositivos;
- 2.10.7. Deve permitir que o administrador cadastre manualmente um determinado dispositivo em uma categoria;
- 2.10.8. Deve possuir base de regras e categorias de dispositivos pré-configurada;
- 2.10.9. Deve suportar mecanismo de atualização das regras e categorias pré-configuradas;
- 2.10.10. Possuir recursos integrados de AAA, permitindo que a solução possa ser utilizada como plataforma de autenticação (RADIUS).
- 2.10.11. Deve possuir suporte a TACACS+;
- 2.10.12. Possuir Autoridade Certificadora (CA – Certification Authority) integrada, para geração de certificados para os dispositivos que forem se autenticar na rede.
- 2.10.13. Deve suportar integração com bases de dados de usuários do tipo LDAP, Active Directory e SQL;
- 2.10.14. Deve possuir suporte à “Single Sign-On” (SSO) através de SAML v2.0;
- 2.10.15. Permitir que a solução faça consultas em bases SQL, com o objetivo de buscar informação a serem utilizadas durante o processo de autenticação dos usuários.
- 2.10.16. Suportar administração através de IPv6;
- 2.10.17. Permitir a visualização de todas informações relativas a cada transação/autenticação em uma única dashboard, tais quais:
 - 2.10.17.1. Data e Hora;
 - 2.10.17.2. Mac Address e classificação do dispositivo;
 - 2.10.17.3. Usuário;
 - 2.10.17.4. Equipamento que requisitou a autenticação (origem), método de autenticação utilizado (meio) e entidade de autenticação utilizada para validação (destino);
 - 2.10.17.5. Perfil de acesso aplicado;
 - 2.10.17.6. Todos os atributos de entrada do protocolo utilizados na requisição (ex. RADIUS);
 - 2.10.17.7. Informações de resposta da solução para o elemento de rede requisitante e, Alertas em caso de falha.
- 2.10.18. Deve possuir dashboard customizável, permitindo a visualização de, no mínimo, as seguintes informações:
 - 2.10.18.1. Listagem dos últimos alertas do sistema,



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.10.18.2. Listagem das últimas tentativas de autenticação e autenticações com sucesso;
- 2.10.18.3. Gráfico com categorização dos dispositivos classificados, divididos de acordo com as categorias classificativas;
- 2.10.18.4. Deve possuir ferramenta para gerenciar os processos de credenciamento, autenticação, autorização e contabilidade de usuários visitantes através de uma portal web segura;
- 2.10.18.5. Deve implementar a criação de grupos de autorizadores com privilégios distintos, por SSID, de criação de credenciais temporárias e atribuição de permissões de acesso aos clientes;
- 2.10.18.6. Deve realizar a autenticação dos autorizadores em base externa do tipo Microsoft Active Directory ou LDAP e atribuir o privilégio ao autorizador de acordo com o seu perfil;
- 2.10.18.7. Deve implementar as funcionalidades de geração aleatória de lotes de credenciais temporárias pré-autorizadas;
- 2.10.18.8. Deve implementar a importação e exportação da relação de credenciais temporárias através de arquivos txt ou csv;
- 2.10.18.9. Deve permitir a criação de validade das credenciais, baseando o início da validade na criação da conta ou no primeiro login da conta;
- 2.10.18.10. Deve permitir que o visitante crie sua própria credencial temporária (“self-service”) através da portal web, sem a necessidade de um autorizador;
- 2.10.18.11. Deve permitir a customização do formulário de criação de credenciais, a ser preenchido pelo autorizador ou pelo visitante;
- 2.10.18.12. Para a função de autosserviço, deve ser possível inserir e remover campos especificando quais informações cadastrais dos visitantes são obrigatórias ou opcionais de preenchimento;
- 2.10.18.13. Deve permitir a customização do nível de segurança da senha temporária que será gerada ao visitante, especificando a quantidade mínima de caracteres e o uso de caracteres especiais e números para compor a senha;
- 2.10.18.14. Deve exigir que o usuário visitante aceite o “Termo de uso da rede” a cada login ou apenas no primeiro login;
- 2.10.18.15. Deve permitir o envio das credenciais aos usuários registrados através de mensagens SMS (Short Message Service), e-mail e impressão local
- 2.10.19. Todas as licenças deverão ser permanentes e perpétuas.
- 2.10.20. Deve ser fornecido com suporte de 36 (Trinta e Seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7.

2.11. MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO TIPO I – MÓDULO DE ACESSO PARA NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.11.1. Deve implementar os serviços de autenticação, profiling e autorização para no mínimo 100(cem) usuários simultâneos;
- 2.11.2. Os usuários simultâneos podem ser corporativos ou visitantes conectados via portal;
- 2.11.3. Caso exista licenciamento diferenciado entre usuários e dispositivos, deverão ser licenciados, no mínimo, 3 (três) dispositivos por usuário.
- 2.11.4. Caso exista licenciamento distinto para usuários da rede sem fio (wireless) e usuários da rede cabeada (wired), deverão ser fornecidas as duas licenças para o número total de usuários solicitados.
- 2.11.5. Deve ser fornecido com suporte de no mínimo 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7.

2.12. MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO TIPO II - MÓDULO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:

- 2.12.1. Possuir Autoridade Certificadora (CA) integrada para uso no provisionamento de dispositivos pessoais (BYOD) para no mínimo 100(cem) dispositivos simultâneos;
- 2.12.2. Deve implementar funcionalidades de provisionamento automático (Onboarding) de configurações 802.1x;
- 2.12.3. Suporte ao provisionamento automático de dispositivos, através de Portal Captivo para Windows, Mac OSX, iOS, Android Chromebook e Linux Ubuntu. Deve possuir licenças para o provisionamento de no mínimo 100 (cem) dispositivos BYOD.
- 2.12.4. Deve suportar configurações, no mínimo, de EAP-TLS e EAP-PEAP;
- 2.12.5. Deve permitir a configuração de servidor endereço IP e porta de proxy para os dispositivos móveis IOS, Android e macOS 10.7 e posteriores
- 2.12.6. Deve possuir um portal de auto-serviço (self-service) que permita que os usuários finais possam registrar e remover dispositivos e reportar perda ou roubo de um dispositivo, sem a necessidade do envolvimento da equipe de TI.
- 2.12.7. Deve permitir a geração e instalação de um certificado individual para cada dispositivo cliente;
- 2.12.8. Deve permitir a revogação do certificado de um dispositivo específico, para caso de perda ou roubo.
- 2.12.9. Deve permitir a verificação da validade dos certificados digitais através do protocolo OCSP (Online Certificate Status Protocol).
- 2.12.10. Deve suportar a utilização de um único SSID para o provisionamento e a conexão após provisionamento dos dispositivos, utilizando os métodos PEAP e EAP-TLS no mesmo SSID.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.12.11. Deve possibilitar a visualização do número de certificados emitidos para cada sistema operacional de dispositivo.

2.12.12. Deve controlar os usuários com permissão para provisionamento de novos dispositivos, através da autenticação utilizando o Active Directory e também a utilização de credenciais disponibilizadas por repositórios em nuvem

2.12.13. Deve permitir a distribuição de certificados gerados a partir da solicitação de aplicações de terceiros como EMM/MDM utilizando para isso os protocolos SCEP e EST em conformidade com a RFC 7030

2.12.14. Deve ser fornecido com suporte de no mínimo 36 (trinta e seis) Meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7.

2.13. MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO TIPO III - MÓDULO DE ANÁLISE DE INTEGRIDADE DE DISPOSITIVOS E CONTROLE DE ACESSO PARA NO MÍNIMO 100 DISPOSITIVOS SIMULTÂNEOS:

2.13.1. Deve possuir funcionalidade para verificação das políticas de segurança implementadas para no mínimo 100 (cem) dispositivos conectados à rede, através de agentes instalados ou temporários.

2.13.2. Deve suportar a verificação, no mínimo nos sistemas operacionais:

2.13.3. Windows 7, Windows 8 e Windows 10;

2.13.4. Mac OSX 10.10 e superior

2.13.5. Linux (Red Hat, Ubuntu, CentOS, Fedora e Suse)"

2.13.6. Permitir a execução do agente como serviço quando instalado em sistemas Windows;

2.13.7. Permitir o uso de agentes instalados nos dispositivos, ou agente temporários para o uso em dispositivos de terceiros que necessitem acesso à rede.

2.13.8. Permitir o gerenciamento centralizado das políticas, e permitir que os usuários/dispositivos que estiverem fora das políticas de segurança, sejam direcionados para um segmento de rede específico ou determinação de uma política de acesso restritiva, permitindo ainda que estes consigam se adequar a respectiva política (remediação).

2.13.9. Permitir que a solução realize a adequação da política (remediação) de forma automática, sem necessidade de intervenção do usuário.

2.13.10. Deve suportar a verificação de pelos menos os seguintes serviços:

2.13.10.1. Firewall;

2.13.10.2. Conexões de rede;

2.13.10.3. Windows Hotfixes;

2.13.10.4. Máquinas Virtuais;

2.13.10.5. Aplicações instaladas;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.13.10.6. Serviços;
- 2.13.10.7. Dispositivos USB;
- 2.13.10.8. Processos;
- 2.13.10.9. Checagem de arquivos;
- 2.13.10.10. Criptografia de disco;
- 2.13.10.11. Aplicações peer to peer";
- 2.13.11. Deve suportar a verificação de Anti-vírus com pelos menos os seguintes parâmetros:
 - 2.13.11.1. Produto instalado;
 - 2.13.11.2. Versão instalada;
 - 2.13.11.3. Data da última atualização;
 - 2.13.11.4. Data da última verificação;
- 2.13.12. A plataforma deve suportar a integração com SCCM ou WSUS.
- 2.13.13. Deve permitir a verificação de postura de dispositivos Windows 10 sem a necessidade de instalação prévia de agentes, executando todas as operações de verificação em "background", ou seja, transparente ao usuário final;
- 2.13.14. Deve ser fornecido com garantia e suporte de 36 (trinta e seis) meses pelo fabricante, homologado pelo mesmo, em caráter 24x7 NBD.

2.14. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO UNIFICADO DE REDE WLAN EM NUVEM

2.14.1. Para os serviços de instalação, configuração e suporte nas ferramentas da solução de infraestrutura de rede, os mesmos devem estar de acordo com a seguinte metodologia e descrição:

2.14.2. A solução de infraestrutura de redes a ser implantada é formada por vários subsistemas compostos por software ou hardware/software. Para cada subsistema implantado o licitante deverá executar os seguintes serviços.

2.14.3. Planejamento inicial: Planejamento em conjunto com a Gerência de TI da CONTRATANTE para implantação do projeto;

2.14.4. Projeto Piloto: Elaboração e implementação de projeto piloto em ambiente controlado do subsistema, caso seja determinado como necessário pela Gerência de TI da CONTRATANTE, para a solução a ser implantada;

2.14.5. Planejamento definitivo: Após aceite da Gerência de TI da CONTRATANTE no piloto executado, planejamento da implementação definitiva do subsistema;

2.14.6. Implantação da solução: Implantação do subsistema em caráter definitivo no ambiente e localidades determinadas pela CONTRATANTE;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

- 2.14.7. Startup: Início efetivo do uso da solução pela CONTRATANTE com acompanhamento in-loco do licitante pelo período de 15 (quinze) dias;
- 2.14.8. Testes finais: Testes de funcionalidade e segurança executados em conjunto com a CONTRATANTE;
- 2.14.9. Aceite da CONTRATANTE: Aceite pela CONTRATANTE em relação à implantação da solução. O aceite será dado para solução implantada;
- 2.14.10. Repasse de tecnologia: Repasse “in loco” das funcionalidades, acessos e ferramentas da tecnologia do software implantado aos técnicos da CONTRATANTE por parte do licitante;
- 2.14.11. Instalação da expansão de licenças do software de gerência no servidor disponibilizado pela SEMTI;
- 2.14.11.1. Configuração de rede;
- 2.14.11.2. Definição de políticas e acesso;
- 2.14.11.3. Instalação e configuração de updates e paths (caso necessário);
- 2.14.11.4. Configuração de Políticas;
- 2.14.11.5. Configuração de Templates;
- 2.14.11.6. Configuração dos relatórios;
- 2.14.11.7. Configuração de alertas;
- 2.14.11.8. Configuração de Backup dos equipamentos monitorados pela solução;
- 2.14.11.9. Ajustes das configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante.
- 2.14.12. Configurar IP, DNS, NTP;
- 2.14.13. Configuração de VLANs e Trunks;
- 2.14.14. Configuração de:
- 2.14.14.1. SSID Grupos solicitados pelo cliente;
- 2.14.14.2. Regras de Firewall limitando-se a cinco;
- 2.14.14.3. Implantação de Roaming;
- 2.14.14.4. Utilização de serviço DHCP em SSID Grupos solicitados pelo cliente;
- 2.14.14.5. Configuração de métodos de autenticação de usuário;
- 2.14.14.6. Ajustes das configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;
- 2.14.15. Sincronização com o software de gerência, e integrar com o software de controle de acesso.
- 2.14.16. Deverá provisionar (configurar) todos os pontos de acessos(AP's) adquiridos neste processo, de acordo com as melhores práticas do fabricante.
- 2.14.17. Instalação de licenças do software de gerência na Solução em Nuvem;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.14.17.1. Configuração de rede;
- 2.14.17.2. Definição de políticas e acesso;
- 2.14.17.3. Configuração de Políticas;
- 2.14.17.4. Configuração de Templates;
- 2.14.17.5. Configuração dos relatórios;
- 2.14.17.6. Configuração de alertas;
- 2.14.17.7. Configuração de Backup dos equipamentos monitorados pela solução;
- 2.14.17.8. Ajustes das configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;

2.15. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO PARA SWITCH DE ACESSO

Fase de definição do plano de Implementação;

2.15.1. Nesta fase o um gerente de projeto da CONTRATADA coordenará as atividades e a sequência de atividades com o gerente de projeto do cliente.

2.15.2. Nesta fase de serviço, um especialista em tecnologia certificado pelo fabricante realizará reuniões de planejamento de serviço com o Cliente e compartilhará os requisitos e pré-requisitos de prestação de serviço. As atividades durante essas reuniões incluem:

- 2.15.3. Deverá fornecer e revisar a lista de verificação de pré-requisitos para conclusão
- 2.15.4. Deverá fornecer e revisar as instruções de pré-requisito para conclusão
- 2.15.5. Deverá revisar funções e a matriz responsabilidades
- 2.15.6. Discutir agendamento:
- 2.15.7. Verificação de prontidão de pré-requisito
- 2.15.8. Disponibilidade/chegada do equipamento
- 2.15.9. Requisitos de gerenciamento de mudanças do cliente
- 2.15.10. A documentação para este Serviço inclui:
- 2.15.11. Plano de projeto documentado com marcos para dependências do cliente

Fase de definição da Arquitetura e Designer

- 2.15.12. Definindo a arquitetura da rede CORE da CONTRATANTE;
- 2.15.13. Revisão dos requisitos do cliente e arquitetura incluída com casos de uso;
- 2.15.14. Revisão da lista de requisitos de pré-instalação;

Fase de Implementação:

- 2.15.15. Configuração de alta disponibilidade da rede CORE;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- 2.15.16. Configuração das políticas de QoS levantadas em tempo de projeto;
- 2.15.17. Configuração de até 10 rotas estáticas através do protocolo OSPF;
- 2.15.18. Definição de VLANs de dados (Wireless e/ou wired), gerenciamento e wireless ou o que for definido no plano de endereçamento;
- 2.15.19. Configuração para autenticação dinâmica;
- 2.15.20. Métricas e priorização de tráfego;
- 2.15.21. Endereços para administração e empilhamento da solução;
- 2.15.22. Parâmetros de roteamento dinâmico, trunking e spanning tree;
- 2.15.23. Parâmetros de gerenciamento SNMP;
- 2.15.24. Parâmetros de administração remota e backup de configuração, entre outros;
- 2.15.25. Configuração do Software de Gerência WLAN e NAC.
- 2.15.26. Configuração de acesso a gerência via rede;
- 2.15.27. Configuração de gerência e monitoramento pelo módulo de gerenciamento de rede;
- 2.15.28. Configuração de autenticação de usuários pelo módulo de controle de acesso

Fase de validação e testes:

- 2.15.29. Nesta fase a CONTRATANTE deverá validar e realizar os testes necessários para homologação da implementação da rede CORE.
- 2.15.30. Documentação e As-built:
- 2.15.31. A CONTRATADA deverá fornecer um diagrama de topologia descrevendo a interconexão lógica dos dispositivos no escopo.
- 2.15.32. Deverá fornecer uma lista de endereços IP configurados para os dispositivos no escopo usados durante a configuração.

2.16. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ANÁLISE DA REDE E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

- 2.16.1. Deve prever a configuração dos parâmetros de redes, como:
 - 2.16.1.1. VLAN;
 - 2.16.1.2. IP;
 - 2.16.1.3. Gerência;
 - 2.16.1.4. Serviço de LTE;
 - 2.16.1.5. DHCP;
 - 2.16.1.6. DNS;



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

2.16.2. Deve realizar a configuração e customização da dashboard de visualização de status de infraestrutura, serviços de redes e aplicações;

2.16.3. Deve realizar a customização de serviços de redes, aplicações e parâmetros de infraestrutura para monitoração e avaliação de desempenho e experiência do usuário.

2.17. SERVIÇO DE CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ACESSO E SEUS MÓDULOS I, II E III

2.17.1. Instalação e configuração do serviço de controle de acesso, contemplando:

2.17.1.1. Configurações básicas para acesso à rede, dimensionamento e configuração de armazenamento;

2.17.1.2. Configuração do controle de acesso NAC;

2.17.1.3. Configuração de autenticação de visitantes com portal de autosserviço para criação de usuários;

2.17.1.4. Configuração de controle de acesso BYOD, quando necessário.

2.17.1.5. Configuração de dispositivos de rede para autenticação na solução.

2.17.1.6. Configuração de protocolos (802.1x) de autenticação limitado a solução.

2.17.1.7. Configuração de protocolos para acesso administrativo.

2.17.1.8. Configuração da Rede para IOT, autenticação via MAC ADDRESS.

2.17.1.9. Configuração das políticas de controle de acesso conforme definido em tempo de projeto.

2.18. SERVIÇO DE TREINAMENTO DA SOLUÇÕES WLAN

2.18.1. Deverá ser ministrado treinamento para turma de, no máximo, 8 (oito) participantes contemplando instalação, configuração e gerenciamento das soluções ofertadas neste processo WLAN.

2.18.2. Deve ser composto de carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas.

2.18.3. Deverá ser fornecida, pela contratada, apostila com os conteúdos abordados durante o treinamento;

2.18.4. Deverá constar conteúdo de repasse Hands-On, com informações das configurações dos equipamentos e análise do documento As-Built de implantação;

2.18.5. Deverá ser ministrado em ambiente da contratada, por profissional certificado nos equipamentos, preferencialmente pelo mesmo profissional que executará a instalação dos equipamentos;

2.18.6. Deverá ser fornecido, para cada participante e ao fim de cada um dos módulos (LAN e WLAN), certificado de conclusão;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2.18.7. Para validação do treinamento, a média de avaliação dos participantes deverá ser superior a 7, numa avaliação de 0 a 10.

2.19. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO FÍSICA, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO INICIAL DOS PONTOS DE ACESSO E SUPORTE EM PERÍODO DE GARANTIA

2.19.1. A instalação dos Pontos de Acesso WLAN deverá ser precedida de uma inspeção local, site survey realizar pela ferramenta do fabricante escolhido, para análise técnica do ambiente real de cada localidade, buscando o melhor posicionamento dos dispositivos Pontos de Acesso para a maximização da cobertura do sinal de radiofrequência e a quantidade exata de pontos de acesso a serem instalados por localidade;

- 2.19.2. Configurar IP, DNS, NTP;
- 2.19.3. Configuração de VLANs e Trunks;
- 2.19.4. Configuração de:
- 2.19.5. SSID Grupos solicitados pelo cliente;
- 2.19.6. Regras de Firewall limitando-se a cinco;
- 2.19.7. Implantação de Roaming;
- 2.19.8. Utilização de serviço DHCP em SSID Grupos solicitados pelo cliente
- 2.19.9. Configuração de métodos de autenticação de usuário;
- 2.19.10. Ajustes das configurações de acordo com as melhores práticas do fabricante;
- 2.19.11. Sincronização com o software de gerencia, e integrar com o software de controle de acesso.
- 2.19.12. Deverá provisionar (configurar) todos os Pontos de Acesso adquiridos neste processo, de acordo com as melhores práticas do fabricante.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO II

“MODELO” DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações

Ref.: Pregão Presencial nº/.....

À Comissão de Licitação

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº, e inscrição estadual nº, para, objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

TABELA 01 - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem e Suporte 24x7	Unidade	12		
2	Ponto de Acesso Indoor – Tipo I	Peça	10		
3	Ponto de Acesso Indoor – Tipo II	Peça	02		
4	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo I	Unidade	10		
5	Garantia e suporte para Ponto de Acesso Indoor - Tipo II	Unidade	02		
6	Switch Acesso 36 Portas POE Classe 6 + 12 Portas Smart Rate 1/2.5/5G POE Classe 6	Peça	04		
7	Garantia e suporte para Switch de Acesso	Unidade	04		
8	Licenciamento da Solução De Gerenciamento Unificado de Rede LAN em Nuvem e Suporte 24X7 para Switch de Acesso	Unidade	04		
9	Solução de análise de rede LAN/WLAN e	Peça	02		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

	experiência do usuário – Sensor				
10	Solução de análise de rede LAN/WLAN e experiência do usuário – Software e Garantia	Unidade	02		
11	Solução de Gerenciamento do Controle de Acesso	Unidade	01		
12	Módulo de Controle de Acesso Tipo I – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	05		
13	Módulo de Controle de Acesso Tipo II – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	02		
14	Módulo de Controle de Acesso Tipo III – Módulo de Acesso para no mínimo 100 Dispositivos Simultâneos	Unidade	02		
15	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento Unificado De Rede WLAN em Nuvem	Unidade	01		
16	Serviços de Configuração de Switches de Acesso	Unidade	04		
17	Serviço de Configuração da Solução de Análise da Rede e Experiência do Usuário	Unidade	01		
18	Serviço de Configuração da Solução de Gerenciamento do Controle de Acesso e seus Módulos I, II e III	Unidade	01		
19	Treinamento da Soluções LAN e WLAN	Unidade	02		
20	Serviços de Instalação física, Ativação lógica e Configuração Inicial dos Pontos de Acesso	Unidade	12		

Igualmente, declaramos que:

- O preço para o fornecimento do **lote**, fica estipulado em R\$(.....);
- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;
- As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;
- Esta proposta é válida por **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de sua apresentação.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- e) Efetuaremos a prestação do serviço em prazo não superior a -----, contados a partir do recebimento do instrumento autorizativo.
- f) Apresentaremos itens montados para vistoria, quando solicitado.

Por necessário, informamos que:

- a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b) Nosso domicilio bancário é (*nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente*).....

Local, de de

Nome do Representante Legal ou Procurador:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº/.....

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem pela presente, informar a V. Sas., que o(a) sr(a)....., Documento de Identidade nº é pessoa designada por nós para acompanhar o Pregão Presencial em epígrafe, podendo, para tanto, ofertar lances verbais de preços, firmar declarações, impugnar, transigir, desistir ou apresentar recurso, requerer, assinar Ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

Atenciosamente.

Assinatura do responsável pela empresa



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS

Cidade, de de

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Setor de Licitações
Ref.: Pregão Presencial nº/.....

DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº. 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO V

TERMO DECLARATÓRIO

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 8666/93 e Lei nº. 10520/02, para fins de participação no **Pregão Presencial nº/.....**, a empresa (razão social)....., estabelecida na (Endereço Completo)....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº....., declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a)** Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b)** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c)** Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d)** Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento do objeto do Pregão Presencial;
- e)** Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- f)** Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Art. 3º da LC123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei. **OU**

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1.1. Para fins de habilitação na presente licitação o proponente deverá apresentar a documentação listada abaixo devendo a mesma estar vigente na data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

1.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do Setor de Licitações à vista dos originais, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via “Internet”, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos.

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1 Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA** deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados.

2.1.1. O licitante deverá apresentar cópia de documento de identificação do signatário dos documentos, declarações e proposta comercial e, quando procurador, também deste e cópia da procuração.

2.1.1.1. Somente será aceito para fins da comprovação a que alude este item, documentos oficiais, tais como cédulas de identidade, registro profissional, habilitação para condução de veículos automotores e passaporte.

2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2.2. Será **desclassificada** a empresa cujo **objeto social** não contemplar o objeto do presente certame.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1. Para comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** deverão ser apresentados os documentos a seguir listados.

3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.1.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do Licitante;

3.1.5. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND);

3.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

I. 3.2. De acordo com o art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 021 de 20/12/2007, as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à MEPP o prazo de 04 (quatro) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. 3.2.2. Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o subitem anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.2.3. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem acima, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

4.1. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** deverão ser apresentados os documentos abaixo listados.

4.1.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, com validade na data em que torna-se arrematante.

4.1.1.1. A certidão que não traga consignado o prazo de validade será considerado o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão, nos termos do art. 352 do Código de Normas da CGJ-ES.

4.2. **Na hipótese de a proposta apresentada pelo licitante vencedor for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** deverá ser apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

4.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

4.2.1.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.1.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

4.2.1.3. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **licitante**.

4.2.2. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

SG = _____ ATIVO TOTAL _____

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

4.2.2.1. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, à equipe de pregão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

4.2.3. Ao licitante que não atingir o valor mínimo exigido no item 4.2.2 é facultado demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio da prova de possuir Capital Social equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta.

4.2.3.1. A comprovação do capital social será feito mediante verificação do Contrato Social apresentado, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos abaixo listados.

5.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica do direito público ou provado, no qual comprove que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, produtos de natureza semelhante ao objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo 01(um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa.

5.1.2. Termo declaratório, nos termos do Anexo V.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, a administração aceitará como válidos, no máximo, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e no Município de Cariacica, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

6.2. A Câmara Municipal de Cariacica se reserva o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação o licitante que apresentar



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

documentos em desacordo com as informações obtidas pela Administração, além de incorrer nas sanções previstas em lei.

6.3. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

6.4. Será desclassificado o licitante que não apresentar o Termo Declaratório nos moldes do **ANEXO V**, devidamente assinado.

6.5. Poderá ser exigida montagem de itens para vistoria.

6.6. Todas as folhas da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na ordem sequencial descrita anteriormente, numeradas e visadas pelo proponente, visando salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do procedimento licitatório.

6.6.1. O não atendimento ao solicitado no item acima implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

6.7. Para usufruir do direito de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art.42 a 45) o licitante deverá comprovar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu domicílio, conforme Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, de 30/04/2007 ou Certidão Simplificada emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/.....

Processo nº.

Pregão Nº.

Aos dias do mês de do ano de, a Câmara Municipal de Cariacica, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br. 262, nº 3.700, Km 3,5 – Campo Grande – Cariacica/ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu titular,, brasileiro, casado, funcionário público, identidade nº, CPF nº, doravante denominada CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, em razão da classificação obtida no Pregão Presencial nº, com base no que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 **RESOLVE** registrar preço (s) ofertado por, CNPJ nº., com sede na rua, nº - Bairro - CEP - cidade/estado representada neste ato pelo Sr., CPF nº., mais adiante denominada COMPROMITENTE, nos termos das cláusulas abaixo descritas. E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços para provável aquisição do abaixo descrito.**

Lote I

Item	Unid.	Quant.	Objeto	Marca	P. Unit.	P. Total

Obs.: As especificações dos itens/lotes está descrito no anexo I Termo de referência e anexo II Proposta Comercial.

1.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

1.3. Diante da necessidade de utilização do objeto cujo preço aqui está registrado a CMC expedirá a correspondente Ordem de Serviço, documento mediante o qual, exclusivamente, deverá o COMPROMITENTE promover a prestação de serviços, sem prejuízo de outros que por força legal devam acompanhá-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos constam da cláusula primeira deste instrumento e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador poderá:

a) Negociar com o compromitente visando a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) liberar o compromitente do compromisso assumido, em face da impossibilidade de êxito na adequação do preço;

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados a Câmara Municipal de Cariacica poderá, a requerimento do COMPROMITENTE, promover a revisão do preço registrado.

3.2.1 O requerimento de reequilíbrio da equação econômico-financeira deverá demonstrar o desequilíbrio havido minuciosamente por meio de memória de cálculo e a modificação dos encargos ser proporcional ao mesmo, e ser documentalmente provada.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajuste, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não ultrapasse o prazo de um ano.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

3.2.3. Na hipótese de A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA verificar que o preço registrado não lhe é vantajoso poderá revogar a ata, sem aplicação de sanção administrativa.

3.2.4. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Registro de preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando:

- a) O compromitente não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b) O compromitente não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
- c) O compromitente der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços ou fornecimento decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

4.1.2. Pelo compromitente quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

4.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no subitem 4.1.1 será feita mediante correspondência ao compromitente.

4.2.1. No caso de não localização do compromitente, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

4.3. A solicitação do compromitente para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido, sendo sempre assegurado ao solicitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- pelo Órgão Gerenciador, por meio de edital, quando por ele julgado que o compromitente esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;
- pelo compromitente, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do processo licitatório que deu origem ao registro de preços;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A presente ATA poderá sofrer acréscimos até os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Os acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a publicação do extrato de sua formalização na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

7.1.1. Publicado seu extrato no Diário Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no Decreto 7.892/2013

CLAUSULA OITAVA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. É vedada a terceirização do objeto desta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento desta ATA, conforme o caso importará na aplicação ao COMPROMITENTE das sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, a saber:

9.2. As condutas e correspondentes sanções a que estão passíveis os licitantes e/ou fornecedores são as seguintes:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

- a) Descumprimento de cláusulas desta Ata: **Advertência**;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou não manter proposta: **Multa** de 15% (quinze por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- c) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento; apresentar documentação ou declaração falsa; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Multa** de 20% (vinte por cento) do valor estimado para o fornecimento;
- d) Por atraso injustificado na entrega do objeto: **Multa** moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal, por dia, limitada a 10% (dez por cento);
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 6 (seis meses)
- f) Dentro do prazo de validade desta Ata não retirar a Autorização de Fornecimento, não a mantiver, apresentar declaração e /ou documentação falsa: **Impedimento** do fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 60 (sessenta) meses;
- g) Falhar ou fraudar na execução desta Ata contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação e demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos privados: **Declaração de inidoneidade** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.3. Na hipótese da aplicação de sanção ficará assegurado ao compromitente o direito à ampla defesa.

9.3.1 Ocorrendo a aplicação de sanção o compromitente será notificado para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9.3.2. No caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para a defesa do compromitente é de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

9.3.3. O desatendimento à notificação importa o reconhecimento da veracidade dos fatos e a preclusão do direito pelo compromitente, implicando na imediata aplicação da sanção prevista em Lei e no edital.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

9.3.4. No exercício de sua defesa o compromitente poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

9.3.5. Ao compromitente incumbirá provar os fatos e situações alegadas e, sem prejuízo da autoridade processante, averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

9.4. A aplicação de três advertências, seguidas de justificativas não aceitas, é causa de cancelamento desta Ata, ficando a cargo de a Administração decidir sobre a oportunidade e conveniência de fazê-lo.

9.5. Na hipótese da aplicação de multa, em havendo garantia prestada, o valor será descontado desta.

9.5.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento, ao qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.5.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

9.5.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos.

9.6. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a autorização de fornecimento e a Ata serão canceladas, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa de acordo com a modalidade.

9.7. Quando da aplicação de sanções em razão de apresentação documentação ou declaração falsa, falha ou fraude na execução do objeto, inidoneidade de comportamento e cometimento de fraude fiscal será feita comunicação ao Ministério Público para adoção de providências cabíveis no âmbito daquela instituição.

9.8. Independentemente das sanções administrativas cabíveis, o compromitente ficará, ainda, sujeito à responsabilização pelo pagamento das perdas e danos causados à Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução desta ATA será acompanhada e fiscalizada pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, nos termos do Decreto Federal 7.892/2013.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA não está obrigado, durante a vigência da presente ATA, a firmar as aquisições que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMITENTE a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. Qualquer instituição publica poderá utilizar-se da presente ATA, até que seja atingido o limite de 100% de seu quantitativo inicial, desde que manifeste interesse nesse sentido, sendo de exclusiva competência do Gerenciador da Ata, admitir ou não a adesão requerida.

11.3. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariacica, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

E, por estarem justos e acordados, assinam presente **ATA** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Cariacica -ES, de de

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

EMPRESA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°/2023

Processo Administrativo nº 1663/2023

Pregão Presencial nº 014/2023

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM
LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA DO ESTADO
DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Cariacica, com sede à Rodovia BR 262, km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, e anexo na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, CPF:, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o número neste ato representada por seu responsável legal o Sr., inscrito no CPF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente contrato da, em conformidade com os termos da Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e do Pregão Presencial nº .../2023, oriundo do Processo Administrativo nº/2023, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA/EXECUÇÃO/PRORROGAÇÃO/CRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

3.1 O presente contrato terá sua vigência desde a data da assinatura, com termo final em 12 (doze) meses.

3.2. A vigência deste contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A Câmara Municipal de Cariacica poderá adquirir quantitativos superiores ou inferiores àqueles registrados para o item, limitado a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global estimado para o referido item.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Os produtos/materiais utilizados serão garantidos na totalidade de seu fornecimento pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de aceite definitivo do objeto.

4.2. A Contratada deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito, em cada produto/serviço entregue e aceito pela Câmara Municipal de Cariacica, que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93, durante o período de garantia.

4.3. O custo da garantia de cada item, nos moldes exigidos pelo Anexo I, deverá compor o preço do respectivo item, não se admitindo cobranças adicionais, por qualquer razão.

4.4. Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a adjudicatária na assinatura do instrumento Contratual, prestará a garantia de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, que a Administração poderá utilizar por ocasião de qualquer descumprimento contratual por parte da contratada que implique penalidade ou multa.

4.5. O comprovante de Garantia deverá ser apresentado à Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto ora licitado, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Elemento de Despesa:

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso:

CLÁUSULA SEXTA – DA TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. É vedada a cessão do objeto deste contrato.

6.2. O objeto do contrato somente poderá ser parcialmente subcontratado mediante expressa autorização da fiscalização do Contrato.

6.2.1. Quando autorizada a subcontratação, obrigar-se-á a contratada a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o Contratante e sob a sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao Contratante o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba a cessionária ou subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

6.2.2. Caso seja autorizada a subcontratação pela Administração Municipal a subcontratada deverá possuir a regularidade fiscal exigida na licitação que antecedeu à presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES/PRAZO DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. A empresa deverá entregar os itens no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste devidamente pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

7.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se exclusivamente por todas as despesas relativas à entrega, no local indicado;

7.3. Os materiais solicitados deverão ser entregues em boa qualidade, em irrestrita observância as especificações prescritas no edital;

7.4. A entrega da mercadoria deverá ser feita na Secretaria de Serviços Gerais, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Bairro Campo Grande - Cariacica/ES, em dias úteis, no horário de 08:00 horas às 17 horas, acompanhada da respectiva nota fiscal na qual deverá constar obrigatoriamente a especificação detalhada do produto como ofertado na proposta comercial;

7.5. A CONTRATADA deverá fornecer o material, seguindo as especificações descritas no anexo 1, dentro do prazo estabelecido para entrega programada nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7.6. Em caso de material não conforme, a CONTRATADA deverá substituí-lo de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.7. A CONTRATADA, deve manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a entrega dos produtos;

7.8. A CONTRATADA, deve responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega;

7.9. A CONTRATADA, deve assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação, bem como arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o município;

7.10. A CONTRATADA, deve apresentar notas fiscais com cópia das certidões de regularidade fiscal;

7.11. A CONTRATANTE deve designar, formalmente, um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização ou instrumento equivalente;

7.12. A CONTRATANTE deve notificar por escrito à fornecedora de quaisquer irregularidades encontrada na entrega dos produtos;

7.13. A CONTRATANTE deve rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.14. A CONTRATANTE deve receber e fiscalizar os produtos por ocasião de entrega, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUSTAÇÃO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

8.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega dos produtos, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria.

8.2. Na emissão das Notas Fiscais, o FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, com o contido em sua proposta, considerando ainda o quantitativo solicitado na Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:

“CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - Rod. BR 262, KM 3,5, S/Nº, CEP: 29104-052, Campo Grande, no Município de Cariacica/ES, CNPJ Nº. 27.469.873/0001-02 -I.E.: ISENTO”

8.4. Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.

8.5. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma, prejudicar a Contratante;

8.5.2. Erros ou vícios na Nota Fiscal de Serviço;

8.5.3. Não entrega dos materiais nas condições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento;

8.5.4. Avaria dos materiais fornecidos, de responsabilidade do FORNECEDOR;

8.6. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal, em originais ou devidamente autenticados:

8.6.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida.

8.6.2. Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida.

8.6.3. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida.

8.7. Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a Nota Fiscal traga consignadas o nº do Processo que originou a contratação e dados bancários, com indicação do Banco, Agência e Conta.

8.8. É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Será permitida o reajuste do contrato, visando a sua adequação aos novos preços de mercado desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sendo vedada a inclusão de verbas indenizatórias ou remuneratórias não previstas originariamente.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

9.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato e a fiscalização da entrega dos materiais serão feitas pelo servidor nos termos do Artigo nº 67, da Lei. nº 8.666/93 que deverá atestar o recebimento dos materiais e produtos recebidos

10.2. A ação da fiscalização não reduz nem tampouco exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração e terceiros.

10.3. A fiscalização terá que atestar o recebimento dos materiais/produtos, sem o que não serão permitidos quaisquer pagamentos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços/ordem de compra ou qualquer inadimplência contratual, a CONTRATANTE, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Compra, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo.

11.3. A **CONTRATADA** não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Cariacica.

11.4. As multas previstas no inciso II da cláusula décima no item 9.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

11.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 9.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

11.7. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

11.8. Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA**.

11.9. As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV da cláusula nona no item 9.1 são da competência do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

11.10. A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item 9.1 é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Cariacica, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

11.11. A intimação dos atos referidos na cláusula nona no item 9.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

11.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.13. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 – Este contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O **CONTRATANTE** poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada.

12.2.1 – Neste caso, a **CONTRATADA** terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por e-mail ou por fax, no endereço constante do Preâmbulo.

13.2 – As comunicações feitas por e-mail ou fax deverão ser realizadas em remessas do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Caberá ao Contratante a publicação do extrato deste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cariacica/ES, de de 2023.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 -

2 -



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO I (DO CONTRATO)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

VIDE ANEXO I DO EDITAL